

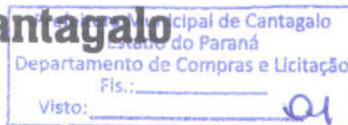


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Agricultura

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 08 de junho de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para a contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

Elencamos que a contratação de empresa especializada para realizar o rodeio country na festa do agricultor, justifica-se devido ser tradição a comemoração da festa do agricultor, com atividades, exposição de feiras e apresentações artísticas em três dias de eventos. Neste ano de 2022, as festividades ocorrerão nas datas de 22, 23 e 24 de julho, no CTG Jacob Fritz, onde terá apresentação artísticas e show, com: MARCO BRASIL; LUAN PEREIRA; DAVI E FERNANDO e JUCA BALA.

Serão três dias de festas, onde a importância para o município é de promover a alegria e o senso comunitário de união, no pós-pandemia um dos principais desafios da administração pública é recuperar a confiança da população para a realização de grandes eventos, o festejo deste ano tem como principal tema a retomada da vida normal e de que os momentos significantes da vida devem ser cotejados da melhor forma.

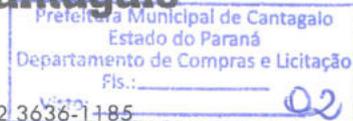


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Nas regiões interioranas do sul e sudeste do Brasil, onde o convívio com animais é cotidiano como é nosso caso, o Rodeio Country além de uma tradição é um meio entretenimento. Neste tipo de competições os Cowboys desafiam os touros e tentam ficar montados em seu lombo por mais de oito segundos. Se trata de uma atividade de uma atividade de alto risco e que deve ser realizada apenas por profissionais, mas é por este mesmo motivo ela encanta os olhos do público e prende sua atenção.

A contratação se demonstra vantajosa para o Município, tendo em vista que se possibilita a cada evento atrações diferentes, inovações, mudanças nas apresentações, redução de gastos pois não será necessário o armazenamento de material após acabadas as festividades.

Ações como está, que movimentam a região e trazem uma válvula de escape por meio de entretenimento e cultura a população estão de acordo com os planos atuais e futuros da administração municipal, a busca de novas formas de interagir e passar a uma mensagem boa a todos é de total importância e também será alvo de futuras contratações.

Quanto ao lote de locação de palco e infraestrutura, este se faz necessário para atender ao ridder técnico solicitado pelos artistas que farão os shows, em especial algumas peculiaridades, foram exigência do cantor Luan Pereira, conforme ridder anexo.

Encaminhamos em anexo, termo de referência juntamente com a pesquisa de preços que serviu de base para a formulação do preço máximo do Edital.

Atenciosamente,


ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA

CNPJ: 03.491.956/0001-21

REPRESENTANTE E CARGO: DANIELE SEHN - REPRESENTANTE LEGAL

CIDADE: SANTA TEREZA DO OESTE

ESTADO: PR

TELEFONE: 045 99143-1666

EMAIL: transamericarodeios@hotmail.com

LOTE 01				
ESTRUTURA E SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. • ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; • SONORIZAÇÃO <p>PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01</p>	01	109.000,00	109.000,00

TRANSAMÉRICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Obras e Licitação
04

Rodeio Show

Sub-locações - Promoções de Eventos em Geral

	<p>NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO;</p> <ul style="list-style-type: none"> • ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO • 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio; • 01 LOCUTOR COMERCIAL/COMENTARISTA • 02 SALVA VIDAS; • 02 PORTEREIROS; • 01 JUIZ; • 01 PALHAÇO ANIMADOR; • BOIADA (16 TOUROS); • PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00; • CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA CAPARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES. • SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES • ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS; • HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA • DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, 			
--	---	--	--	--

TRANSAMÉRICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 05

Rodeio Show

Sub-locações - Promoções de Eventos em Geral

	FRETES, ART/RRT.	FORNECIMENTO		
TOTAL				109.000,00

LOTE 02				
ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA - RIDER LUAN PEREIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS TRÊS DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTISTICO EM ANEXO.</p> <p>- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO.</p> <p>- 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.</p> <p>- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).</p>			
TOTAL				48.000,00

Santa Tereza Do Oest-PR, 07 de Junho de 2022

JD MIRANDA
RODEIO SHOW
LTDA:034919560
00121

Digitally signed by JD
MIRANDA RODEIO
SHOW
LTDA:03491956000121
Date: 2022.06.07
11:09:22 -03'00'

JD MIRANDA RODEIO SHOW LTDA
CNPJ 03.491.956/0001-21

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **06**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA

CNPJ: 06.095.872/0001-67

REPRESENTANTE E CARGO: KELIN NESI BRUSTOLIN (SÓCIA PROPRIETÁRIA)

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: (42) 3635-2557 EMAIL: brustolineventos@hotmail.com

LOTE 01				
ESTRUTURA E SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. • ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; • SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO; • ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO • 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio; • 01 LOCURTOR COMERCIAL/COMENTARISTA • 02 SALVA VIDAS; • 02 PORTEREIROS; • 01 JUIZ; • 01 PALHAÇO ANIMADOR; • BOIADA (16 TOUROS); • PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00; 	01	106.700,00	106700,00

06 095 872/0001 670
Equipe Edson Brustolin
Rodeio Show Ltda
 AV SANTOS DUMON N°1540
 Centro
 LARANJEIRAS DO SUL

	<ul style="list-style-type: none"> • CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA CAPARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES. • SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES • ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS; • HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA • DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT. 		Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____	07
TOTAL			106.700,00	

LOTE 02				
ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA - RIDER LUAN PEREIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS TRÊS DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTISTICO EM ANEXO. - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO. - 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO. - DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).		41800,00	41800,00
TOTAL				41800,00

Laranjeiras do Sul 02 de junho de 2022.

106 095 872/0001 611

Kelin Nesi Brustolin Equipe Edson Brustolin
 KELIN NESI BRUSTOLIN Rodeio Show Ltda
 SÓCIA PROPRIETRIA

AV SANTOS DUMON Nº1540
 Centro

185,501 940 LARANJEIRAS DO SUL

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0

Rua 16 de Julho 445, , CENTRO. XAMBRÊ - PR - CEP-87535-000
FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME

CNPJ: _08.813.556/0001-09

REPRESENTANTE ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA E CARGO: ADMINISTRADORA

CIDADE: XAMBRE ESTADO: PARANÁ

TELEFONE: 44 984236460 EMAIL: elidvanda@hotmail.com

LOTE 01

ESTRUTURA E SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. • ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; • SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 	01	150.000,00	150.000,00

Elidvanda Oliveira da Silva
 RG:7669-923-2 SSP PR
 CPF:038.445.489-55
 CARGO: Proprietária

XAMBRE - PR 02/06/2022

Elidvanda O. da Silva

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 374-0

Rua 16 de Julho 445, , CENTRO. XAMBRE – PR – CEP-87535-000
FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

<p>5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO;</p> <ul style="list-style-type: none">• ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO• 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio;• 01 LOCURTOR COMERCIAL/COMENTARISTA• 02 SALVA VIDAS;• 02 PORTEREIROS;• 01 JUIZ;• 01 PALHAÇO ANIMADOR;• BOIADA (16 TOUROS);• PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00;• CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA CAPARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS			
---	--	--	--

Elidvanda Oliveira da Silva
RG: 7669-923-2 SSP PR
CPF: 038.445.489-55
CARGO: Proprietária

XAMBRE – PR 02/06/2022

Elidvanda O. da Silva

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL:INSENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL:374-0

Rua 16 de Julho 445, , CENTRO. XAMBRE - PR - CEP-87535-000
FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

	ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES. • SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES • ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS; • HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA • DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT.			
TOTAL 150.000,00 Cento e cinquenta Mil Reais				

LOTE 02 ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA - RIDER LUAN PEREIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR R\$	SUBTOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS TRÊS DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTISTICO EM ANEXO. - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO. - 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MÍNIMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO. - DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES,	01	46.000,00	46.000,00

Elidvanda Oliveira da Silva
 RG:7669-923-2 SSP PR
 CPF:038.445.489-55
 CARGO: Proprietária

XAMBRE - PR 02/06/2022

Elidvanda O. da Silva

VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES

ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 08.813.556/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSENTO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 374-0

Rua 16 de Julho 445, , CENTRO. XAMBRE - PR - CEP-87535-000
FONE (44)9 8423-6460 FAX (44) 3626-8163 E-MAIL: elidvanda@hotmail.com

FORNECIMENTO NECESSÁRIO).	ART/RRT	(SE			
TOTAL 46.000,00					

Elidvanda Oliveira da Silva
RG: 7669-923-2 SSP PR
CPF: 038.445.489-55
CARGO: Proprietária

XAMBRE - PR 02/06/2022

Elidvanda O. da Silva

LOTE 01 - ESTRUTURA E SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	TRANSAMERICA RODEIO SHOW	BRUSTOLIN	VANDA OLIVEIRA PROMOÇÕES
	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. • ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtx35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; • SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO; • ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE 					
				109.000,00	106.700,00	150.000,00
LOTE 02 ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA - RIDER TECNICO ARTISTICO						

	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS TRÊS DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTISTICO EM ANEXO.</p> <p>- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO.</p> <p>- 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.</p> <p>- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).</p>					R\$ 46.000,00
						R\$ 41.800,00
						R\$ 48.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição da EXPORIO, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

Lote: 1					
Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA Pavilhão: Locação de pavilhão totalmente estruturado em alumínio box strauss utilizando a linha p50 e p30 medindo 42x74m, sendo 42m de boca e 74 de comprimento, com pé direito de 9 m de altura do chão ao teto em duas águas, com cobertura em lona vinílica branca anti-chamas, com ponteiros catracas e cintas de segurança, em perfeito estado. Ancorado com tanque ibc 1000l a cada pé direito, com sistema de nivelamento através de sleeve. É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas de transporte, estadia, alimentação, utilização de materiais e serviços de mão de obra para montagem, instalação, fixação, recolhimento de ART e manutenção no período do evento. Camarote: Locação de camarotes estruturado em alumínio, p30 no mínimo ou p50, com medidas de 3 x 4mt, com piso em compensado naval de 18mm; sendo 10 camarotes do lado esquerdo do pavilhão e 10 camarotes do lado direito do pavilhão. Com escadas corredor e corrimão. Nivelado a 1 m do nível do chão, ancorado com sistema de ponta de eixo fixado com catracas e cintas de alta resistência. Camarim: Locação, montagem e desmontagem de CAMARINS, estrutura em Octanorme branco, com portas individuais com fechadura, com piso moldados em chapas de compensado naval de no mínimo 25 mm, forrado em carpete de no mínimo 3 mm na cor vermelha ou a critério da organização, medindo no mínimo 4,00 m (largura) X 4,00 m (profundidade) com altura mínima de 2,20 m, com fechamento total, sendo responsabilidade da contratada toda a instalação elétrica e o sistemas de ar de acordo com as normas legais, devendo a licitante vencedora fornecer todo o material necessário para seu perfeito funcionamento e responsabilizar-se pela manutenção durante os dias em que os eventos serão realizados. (camarins em perfeitas condições, assim considerados aqueles limpos, sem estragos e sem furos, sem amassados, sujeitos à aprovação prévia da Comissão Organizadora. Sala vip: Locação, montagem e desmontagem de uma	1,00	UN	94.100,00	94.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 15 JS

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

	sala VIP coberta medindo 3x7m (21m2 no mínimo), totalmente estruturada em alumínio octanorm, chapas em TS na cor branca, piso nivelado coberto com carpete na cor a critério da organizadora do evento, porta e chave, composta com frigobar, poltronas, mesas e cadeiras a quantidade a definir, totalmente climatizada com ar condicionado. E bem iluminada. O material a ser usado em perfeito estado de conservação sujeito à aprovação ou não da comissão organizadora.				
TOTAL					94.100,00
Lote: 2					
Item	Nome do serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO Sonorização: Locação de sonorização e iluminação para shows com 18 caixas line array com reprodução de 120 db a 35 metros com amplificadores, 18 subs com amplificadores e conexões,01 sistema de delay estéreo caso o espaço para o público ultrapasse a cobertura do sistema p.a principal,01 sistema de front fill estéreo 03 console de áudio 48 canais,04 gerenciadores de sistema,01 sistema intercon entre p.a e palco,01 multicabo de 56 vias entre p.a e palco,(cabos,sub-snakes,réguas de ac) conforme rider show a ser apresentado,01 bateria acústica completa, 01 sub para bateria ,01 amplificador contrabaixo, 2 caixa de 1x15" e 4x8" contrabaixo, 02 amplificadores para guitarra modelos iguais,08 monitores de referência, 01 side fill estéreo 10 caixas , 10 praticáveis de 2x1m com regulagem de até 1 metro de altura,25 pedestais e garras para microfones em perfeito estado,40 microfones para instrumentos 02 microfones U1 ou UR com cápsulas e sem fio, 05microfones de contato, com cabos conexões, 02console de iluminação com 60 canais,24 moving beam 512,48 canais dmx 512,01 sistema de ac main Power, 12 refletores par 64 foco #5, 24 refletores par led RGBWA 9w,10 atomic 3000,12 elipsoidais, 02 canhões seguidores,08 mini bruts, 4 máquina de fumaça(neblina),04 ventiladores,01 multicabo 12 vias de sinal, 12 talhas de 8m de 2 toneladas, 08 sleeves de alumínio, 8 sapatas alumínio, 8 suporte para talhas, 50 metros de treliça p30 e 90 metros de trelicas de p50,parafusos e aruelas necessário para montagem das treliças (grid),cabos para ligações do sistema necessárias.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL					30.000,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$ 124.100,00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 25/2022-PMRBI.

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a organização e realização de rodeio country e estrutura para Motocross (arquibancadas) a ser realizado no Centro de Eventos, localizado às margens da BR 158 KM 420, conforme abaixo:

LOTE: 1				
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo total
1	<p>Contratação de Empresa especializada em organização e realização de Rodeio Country com montaria em touros e cavalos, a ser realizado nos dias 22 e 23 de abril de 2022.</p> <p>Sendo uma estrutura completa contendo arquibancada, camarotes, sonorização e iluminação, para os dias 22 e 23 de abril de 2022, conforme especificado abaixo:</p> <p>* 100 Metros de arquibancada (linear) para o Rodeio Country nos dias 22 e 23 de abril de 2022, com 9 degraus e passarela em estrutura metálica tubular, com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamentos sendo: assentos em estrutura de ferro, revestido com tábuas de madeira com 0,70 cm de largura. Espaçamento entre o espelho de no máximo 15 cm, quebra degrau de 15 centímetros de altura.</p> <p>* 100 Metros de arquibancada (linear) para o Motocross nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2022, com 6 degraus e passarela em estrutura metálica tubular, com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamentos sendo: assentos em estrutura de ferro, revestido com tábuas de madeira com 0,70 cm de largura. Espaçamento entre o espelho de no máximo 15 cm,</p>	1	UN	186.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

<p>quebra degrau de 15 centímetros de altura.</p> <p>* As grades de proteção: frontal 1,10 mt de altura, laterais 1,10 mt de altura e traseiros 1,80 mt de altura, com escadas de acesso antiderrapantes em alumínio, ferro ou similar (desde que atendam as normas de segurança). Com passarela de no mínimo 1,20 mt de largura.</p> <p>* 55 Camarotes com dois andares em estrutura metálica com metragem 2,20 mt x 2,20mt cobertura em tenda piramidal e lona antichama.</p> <p>* Projeto de toda estrutura de arquibancadas e camarote.</p> <p>* Elaboração do projeto e protocolo para liberação junto ao corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes fornecimento das ART/RRT necessárias, bem como a instalação de extintores lâmpadas de emergência, placas de sinalização, referente ao Rodeio e Motocross.</p> <p>* 01 Arena com metragem de 25mt x 45mt com 10 bretes 8 porteiras 8 currais e 01embarcador para os animais.</p> <p>Sonorização profissional mínima composta por: 2 P.A (torre de som) com 32 caixas, sendo: 16 cada lado com 08 grave com dois falantes de sub 18 08 caixas KF cada P.A.</p> <p>Studio em caminhão ou similar, 10 Amplificadores sendo: 4 de 5.000 Watts cada, 02 de 3.200 Watts cada, 02 de 800 watts cada e 02 de 1.200Watts cada.</p> <p>Mesa de som Digital/ou Analógica sendo de no mínimo: 24 canais, contendo: 01 Processador digital 01 Notebook ou computador disponível 02 Microfones sem fio profissionais 01 ponto de retorno.</p> <p>* Iluminação para a Arena com as seguintes configurações mínimas:</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 18

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<p>10 luzes branca em Led 300 Watts cada, 10 Postes em aço de no mínimo 05 metros para fixação da Iluminação, mesa de controle de luzes compatível com a Iluminação.</p> <p>* Cenário de abertura em todas as noites de Rodeio composto pela imagem em estátua de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo com carrinho para puxar. 02 cabeças de boi que soltam fogo pelo nariz. Bandeiras etc.</p> <p>* Composição 15 Touros para montarias em touros todas as noites 15 Cavalos para montarias em cavalos todas as noites 01 Locutor de Rodeio 01 Juiz de Rodeio 01 Cronômetro de 08 segundos 02 Salva vidas 02 Porteiros. 30 Peões para montaria em touros e cavalos Seguro de vida para todos os competidores e profissionais envolvidos no Rodeio no valor mínimo de 150.000,00 por morte ou invalidez.</p> <p>Cobertura competidores e profissionais de Rodeio R\$ 150.000,00 (Ma/lpa) com Dmho (Despesas médicas hospitalares e odontológicas) de até R\$ 1080,00 por vida.</p> <p>Premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os cinco primeiros colocados na montaria em touros.</p> <p>Premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos entre os cinco primeiros colocados da montaria em cavalos.</p> <p>Alimentação e hospedagem para todos profissionais envolvidos no Rodeio.</p> <p>Local adequado e pastagem ou ração para os animais (Touros e Cavalos) durante o evento.</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<p>Despesas de Montagem e desmontagem de estruturas, impostos, leis sociais trabalhistas, transporte.</p> <p>Condições de pagamento em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.</p> <p>Laudos de resistência mecânica (carga) e instabilidade das arquibancadas expedida por órgão competente no ato da assinatura do contrato.</p> <p>Certificado de calibração, ART de fabricação das arquibancadas e camarotes.</p> <p>As arquibancadas deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes do Corpo de Bombeiros.</p>			
--	--	--	--

1.2. O julgamento será pelo critério de menor preço total.

1.3. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

1.3.1. De forma alguma haverá arredondamento de valor.

1.4. Será aceito oferta em moeda brasileira.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O evento visa proporcionar momentos de lazer e cultura a população do município de Rio Bonito do Iguaçu, visto que nosso município é predominantemente agrícola e possui também grande produção leiteira e de gado de corte, resgatando assim um pouco das raízes de nossa gente.

2.2. O presente pedido de contratação de arquibancadas para o evento Motocross se justifica pois será utilizada a mesma estrutura do rodeio para o motocross o que dará grande economicidade ao município.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos serão livres.

3. DO PRAZO DE ENTREGA/DISPONIBILIZAÇÃO DA ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, sediada a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Marquinho/PR, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 004/2022, com a devida autorização do Excelentíssimo Prefeito, o Sr. Elio Bolzon Junior, através dos órgãos de divulgação e, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020, com a Lei Federal nº 10.520/2002 e com a Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e, da Lei nº 15.608/2007, do Estado do Paraná e, nos termos deste edital, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E ARQUIBANCADA LINEAR PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 28 ANOS DO MUNICÍPIO**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

1.2. É pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marquinho, Emerson Baptistel, matrícula nº 531-1, designado pelo Decreto Municipal nº 004/2022.

1.3. Local, dia e hora para entrega dos envelopes "01" e "02" e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02	Até às 13:30 horas do dia 09 de junho de 2022, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marquinho/PR, anexo ao Departamento Tributário Municipal.
CREDENCIAMENTO	Dia 09 de junho de 2022, às 14:00 horas
DATA E HORA DA ABERTURA DO CERTAME (PROPOSTAS, LANCES E HABILITAÇÃO)	Dia 09 de junho de 2022, às 14:00 horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME	SALA DE LICITAÇÕES , anexa à Prefeitura Municipal de Marquinho/PR.

1.4. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o art. 24º do Decreto Municipal nº 087/2020 e instruções contidas no item "4" do presente Edital.

1.5. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site do Município de Marquinho/PR - www.marquinho.pr.gov.br, na aba Licitações do referido edital.

1.6. Os atos e decisões da presente licitação, referentes aos esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, serão disponibilizados no site do Município de Marquinho/PR - www.marquinho.pr.gov.br, na aba Licitações do referido edital.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração Municipal de Marquinho/PR.

1.8. O **EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos**, inclusive o projeto básico/executivo, poderão ser obtidos na sala de licitações do Município de Marquinho/PR, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site do Município de Marquinho/PR, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, na aba Licitações do referido edital, a partir das 08:00 horas, do dia 30 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: _____ 21

PREFEITURA DE
MARQUINHO

Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos neste termo de referência e no ato convocatório, bem como as informações constantes da proposta apresentada.

Responsabilizar-se pela entrega dos serviços fornecidos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

Entregar o objeto no prazo e condições estabelecido no item "3" deste termo de referência.

Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos serviços fornecidos, que deverão ser boa e de primeira qualidade.

Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

Comunicar ao preposto da Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários, horários, bem como qualquer fato ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final dos serviços.

Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto proposto.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme item "10.7" do edital.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por item.

Os participantes deverão informar obrigatoriamente, informações da empresa junto aos itens cotados em sua proposta.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	RODEIO COUNTRY QUE SERÁ REALIZADO EM EVENTO PARA AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 28 ANOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR. EVENTO COMPLETO E DEVE CONTER: 60 METROS DE ARQUIBANCADA LINEAR COM 06 DEGRAUS MAIS PASSARELA, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM TUBOS DE AÇO, ESTRUTURA FORMADA POR ELEMENTOS DE ANDAIMES SOLDADOS INTERLIGADOS POR ACOPLAMENTO SENDO: ASSENTOS EM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO COM TÁBUAS DE MADEIRA COM 0,70 CM DE LARGURA. ESPAÇAMENTO ENTRE O ESPELHO DE NO MÁXIMO 15 CM, QUEBRA DEGRAUS DE 15 CENTÍMETROS DE ALTURA;	UND	1,00	115.643,33	115.643,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

<p>30 CAMAROTES COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM FINAL DE 6,60LARGURA X 26,40 DE COMPRIMENTO; ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO; ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO 01 LOCUTOR OFICIAL; 01 LOCUTOR COMERCIAL; 02 SALVA VIDAS; 02 PORTEREIROS; 01 JUIZ; 01 PALHAÇO ANIMADOR; BOIADA (16 TOUROS); PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00; CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO NO VALOR MÍNIMO DE R\$150.000,00 POR MORTE E INVALIDEZ E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES DE R\$ 1.080,00 ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS; HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA</p>				
---	--	--	--	--

14. REÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

O valor máximo da licitação atinge o montante de **R\$ 115.643,33** (cento e quinze mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), não sendo admitido reajuste na ata de registro de preços.

15. SANÇÕES

As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas no edital, na forma da legislação vigente, caso haja qualquer descumprimento quanto à qualidade da prestação dos serviços e de manutenção das condições de habilitação.

Caso a Administração Pública constate que o objeto entregue pelo fornecedor não condiz com a qualidade exigida na licitação, poderá cancelar a Ata de Registro de Preços de imediato e aplicar as sanções cabíveis por descumprimento contratual, como multa e impedimento de licitar.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 23

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

Elencamos que a contratação de empresa especializada para realizar o rodeio country na festa do agricultor, justifica-se devido ser tradição a comemoração da festa do agricultor, com atividades, exposição de feiras e apresentações artísticas em três dias de eventos. Neste ano de 2022, as festividades ocorrerão nas datas de 22, 23 e 24 de julho, no CTG Jacob Fritz, onde terá apresentação artísticas e show, com: MARCO BRASIL; LUAN PEREIRA; DAVI E FERNANDO e JUCA BALA.

Serão três dias de festas, onde a importância para o município é de promover a alegria e o senso comunitário de união, no pós-pandemia um dos principais desafios da administração pública é recuperar a confiança da população para a realização de grandes eventos, o festejo deste ano tem como principal tema a retomada da vida normal e de que os momentos significantes da vida devem ser cotejados da melhor forma.

Nas regiões interioranas do sul e sudeste do Brasil, onde o convívio com animais é cotidiano como é nosso caso, o Rodeio Country além de uma tradição é um meio entretenimento. Neste tipo de competições os Cowboys desafiam os touros e tentam ficar montados em seu lombo por mais de oito segundos. Se trata de uma atividade de uma atividade de alto risco e que deve ser realizada apenas por profissionais, mas é por este mesmo motivo ela encanta os olhos do público e prende sua atenção.

A contratação se demonstra vantajosa para o Município, tendo em vista que se possibilita a cada evento atrações diferentes, inovações, mudanças nas apresentações, redução de gastos pois não será necessário o armazenamento de material após acabadas as festividades.

Ações como está, que movimentam a região e trazem uma válvula de escape por meio de entretenimento e cultura a população estão de acordo com os planos atuais e futuros da administração municipal, a busca de novas formas de interagir e passar a uma mensagem boa a todos é de total importância e também será alvo de futuras contratações.

Quanto ao lote de locação de palco e infraestrutura, este se faz necessário para atender ao ridder técnico solicitado pelos artistas que farão os shows, em especial algumas peculiaridades, foram exigência do cantor Luan Pereira, conforme ridder anexo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens, quantidade e valor máximo, definido pelo menor valores obtidos nos orçamentos de potenciais fornecedores:

LOTE 01 - ESTRUTURA E SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO: · 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. · ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; · SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO; · ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO · 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E	1	106.700,00	106.700,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<p>SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio;</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 LOCUTOR COMERCIAL/COMENTARISTA• 02 SALVA VIDAS;• 02 PORTEREIROS;• 01 JUIZ;• 01 PALHAÇO ANIMADOR;• BOIADA (16 TOUROS);• PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00;• CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA CAPARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES.• SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES• ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS;• HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA• DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT.			
LOTE 02 ESTRUTURA E INFRAESTRURA - RIDER TECNICO ARTISTICO				
02	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS TRÊS DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTISTICO EM ANEXO.</p> <p>- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO.</p> <p>- 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.</p> <p>- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).</p>	1	R\$ 41.800,00	R\$ 41.800,00
			TOTAL	R\$ 148.500,00

3.2. O valor máximo total é de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 26

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. **LOTE – RODEIO COUNTRY:** Organização, realização e Montagem do Rodeio na Festa do Agricultor nos dias 22, 23 e 24 julho de 2022.

4.1.1. Apresentação de rodeio estilo americano todos os dias com início às 19 horas. A prestadora de serviço deverá dispor da seguinte estrutura:

- 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA.
- ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS;
- SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO;
- ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO
- 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio;
- 01 LOCUTOR COMERCIAL/COMENTARISTA
- 02 SALVA VIDAS;
- 02 PORTEREIROS;
- 01 JUIZ;
- 01 PALHAÇO ANIMADOR;
- BOIADA (16 TOUROS);
- PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00;
- CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA CAPARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES.
- SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES
- ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS;
- HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA
- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT.

4.1.2. A Prefeitura Municipal elaborará a programação da festa, que será comunicada a empresa vencedora, indicando detalhadamente os horários dos eventos;

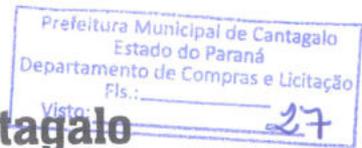
4.1.3. É de responsabilidade da empresa contratada:

- Apresentar toda a documentação e liberação do evento emitido pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- Recolhimento das taxas e outras despesas (GTA, ARTs e outras);
- Ter um veterinário responsável pelo evento;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Apresentar as ARTs das estruturas para liberação do Corpo de Bombeiros;
- Montar os extintores, sinalizações e luzes de emergência atendendo ao projeto do Corpo de Bombeiros;
- Montagem, conservação E limpeza do local (arena, bretes, embarcadouro e entorno).

4.2. LOTE – PALCO E INFRAESTRUTURA: Serviços de Montagem do palco e estrutura técnica elencada no rider técnico dos artistas que farão show neste evento, o qual se encontra anexo a este termo de referência, para a Festa 4.6.1 do Agricultor nos dias 22, 23 e 24 julho de 2022.

4.2.1. A empresa vencedora deverá realizar a montagem da seguinte estrutura:

- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO – rider anexo
- 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.
- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).

4.3. Toda a estrutura do evento deverá estar devidamente montada no local até o dia 21 de julho de 2022, às 09 horas da manhã, para vistoria pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Agropecuária e demais Órgãos Oficiais necessários à realização do evento, que será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.1 Caso a fiscalização constate qualquer irregularidade a proponente deverá tomar imediatamente as providências necessárias para sanar tais irregularidades sob pena de multa contratual, além das providências legais cabíveis.

4.4. Em nenhuma hipótese será permitida a subcontratação ou locação de terceiros de qualquer parte integrante do objeto licitado.

4.5. Sugere-se as proponentes que visitem o local de realização do evento para que caso não o façam não venham a alegar qualquer dificuldade na realização do evento.

4.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Visando a segurança e a qualidade do evento deve ser solicitado das proponentes participantes do processo licitatório os seguintes documentos, para comprovação de que a proponente possua estrutura profissional e disponha de profissional responsável técnico devidamente qualificado para a realização do evento.

a) Comprovação de que a empresa possui como responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 28

- que tenha aptidão para o fornecimento de RRT/ART pertinente ao objeto licitado, com registro em sua entidade de classe, em plena validade.
- b) A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional.
- c) Acervo Técnico em nome do responsável Técnico da empresa comprovando já ter sido responsável por evento similar ao licitado (camarotes, arquibancadas, som e luz) devidamente chancelado pelo CAU/CREA.
- d) Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/PR ou CAU, acompanhado da apresentação de visto no Estado do Paraná, para empresas registradas ou sediadas em outros estados.
- e) Certificado de Registro da empresa no CADASTUR como prestador de serviços de infraestrutura de apoio para eventos e organizador de eventos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 29

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.6. Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da estrutura disponível na data do evento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o contrato será rescindido.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC

CONTRATO N.º XX/2022

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

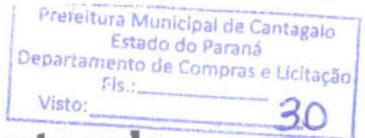
8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços e equipamentos instalados será recebido:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Isaac Abreu.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 31

II. JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DO INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, no lote de rodeio country

II.1 Do item indivisível:

Inicialmente, destacamos que o processo licitatório em tela objetiva a Contratação de empresa especializada para a realização de rodeio country com estrutura completa, em atendimento ao escopo referido, neste sentido, a licitação pelo item indivisível é satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar a entrega e a padronização do objeto a partir de um único fornecedor vencedor do referido item, gerando assim maior eficiência na gestão contratual. Ademais, observamos que como trata-se de um único item há uma maior vantagem nos preços em relação à compra e contratação única, pois o objeto torna-se economicamente mais viável a ser fornecido, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em item indivisível, sendo ratificado que o item agrupado tem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e sendo mais vantajoso para a Administração.

Da não aplicação do inciso III do art. 48 da lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006

Cumpramos destacar que a Lei Complementar nº 123 em seu art. 48 inciso III, prevê que “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”.

Ocorre que, no presente caso o item não pode ser subdividido no processo de entrega, conseqüente no processo de licitação o item não pode ser subdividido na sua aquisição e contratação, pois, como já exposto acima, objetivando a eficiência técnica, por consolidar a entrega e a instalação a partir de um único fornecedor vencedor do referido ITEM, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, com isso, entendemos que a Administração terá maiores vantagens nos preços contratados.

Além disso, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega e a instalação, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, a não padronização dos serviços, resultando na necessidade de controle próprio da Administração para organização de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

horários e tipificação das partes visando a consolidação de todos os serviços contratados.

Cantagalo/PR, 08 de junho de 2022.


ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 08 de junho de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Agricultura, visando a abertura de processo licitatório com objeto acima delineado possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

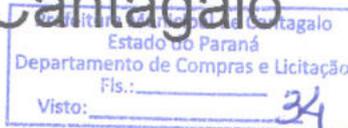
EROANE CHETIMA ROCHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45



www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 08 de maio de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: PREGÃO ELETRÔNICO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.04.695.0101.2067	4850	000
10.001.04.695.0101.2067	4852	10016

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



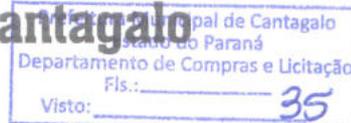


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC CONTÉM LOTE EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxx de 2022.

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxx horas e xx minutos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto n.º 87 de 03 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a **Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

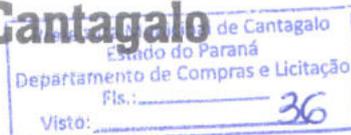


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital contém lote exclusivo para ME ou EPP, sendo aquele que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site www.comprasbr.com.br.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____
37

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á entregar o equipamento descrito neste Edital.

4.7 **A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as**

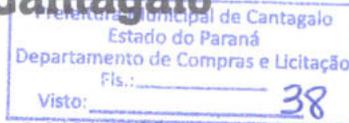


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

4.9. O prazo para instalação das estruturas objeto deste edital é até o dia 21 de julho de 2022, às 9 horas da manhã, para que ocorra a vistoria dos órgãos competentes antes do início do evento.

4.10. **Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção

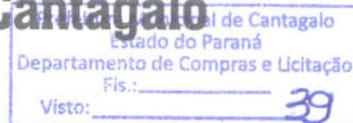


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº

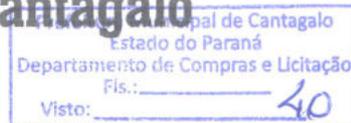


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



90/20230 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

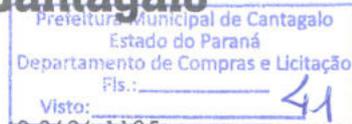


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
2. Comprovação de que a empresa possui como responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – que tenha aptidão para o fornecimento de RRT/ART

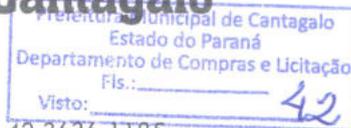


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pertinente ao objeto licitado, com registro em sua entidade de classe, em plena validade.

2.1. A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional.

3. Acervo Técnico em nome do responsável Técnico da empresa comprovando já ter sido responsável por evento similar ao licitado (camarotes, som e luz e/ou palco) devidamente chancelado pelo CAU/CREA.

4. Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/PR ou CAU, acompanhado da apresentação de visto no Estado do Paraná, para empresas registradas ou sediadas em outros estados.

5. Certificado de Registro da empresa no CADASTUR como prestador de serviços de infraestrutura de apoio para eventos e organizador de eventos.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

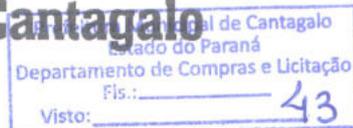


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

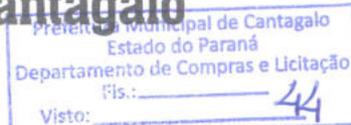


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.13. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

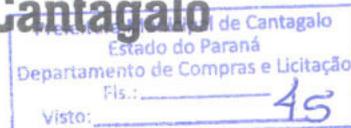


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados o Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br,nolinkLicitações>, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos

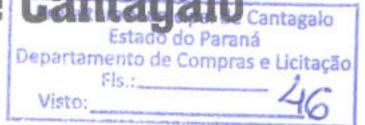


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços, equipamentos e infraestrutura deste edital, consiste nas especificidades elencadas no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de execução dos serviços ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que

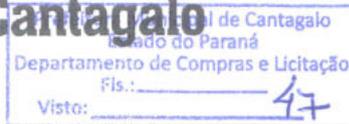


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

1.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. O objeto deste edital será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações e qualidade consequentemente aceitação. No caso de defeitos e/ou má qualidade, os equipamentos deverão ser substituídos, sem ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 48

CONTRATADA, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do objeto por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o equipamento for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do equipamento, conforme preço contratado na licitação.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.13. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.14. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do equipamento se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____
49

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

14.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.3. declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

14.5. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração

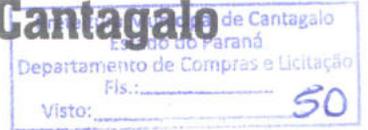


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura

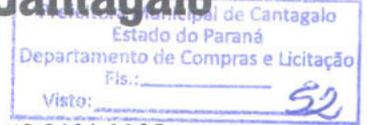


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

Elencamos que a contratação de empresa especializada para realizar o rodeio country na festa do agricultor, justifica-se devido ser tradição a comemoração da festa do agricultor, com atividades, exposição de feiras e apresentações artísticas em três dias de eventos. Neste ano de 2022, as festividades ocorrerão nas datas de 22, 23 e 24 de julho, no CTG Jacob Fritz, onde terá apresentação artísticas e show, com: MARCO BRASIL; LUAN PEREIRA; DAVI E FERNANDO e JUCA BALA.

Serão três dias de festas, onde a importância para o município é de promover a alegria e o senso comunitário de união, no pós-pandemia um dos principais desafios da administração pública é recuperar a confiança da população para a realização de grandes eventos, o festejo deste ano tem como principal tema a retomada da vida normal e de que os momentos significantes da vida devem ser cotejados da melhor forma.

Nas regiões interioranas do sul e sudeste do Brasil, onde o convívio com animais é cotidiano como é nosso caso, o Rodeio Country além de uma tradição é um meio entretenimento. Neste tipo de competições os Cowboys desafiam os touros e tentam ficar montados em seu lombo por mais de oito segundos. Se trata de uma atividade de alto risco e que deve ser realizada apenas por profissionais, mas é por este mesmo motivo ela encanta os olhos do público e prende sua atenção.

A contratação se demonstra vantajosa para o Município, tendo em vista que se possibilita a cada evento atrações diferentes, inovações, mudanças nas apresentações, redução de gastos pois não será necessário o armazenamento de material após acabadas as festividades.

Ações como está, que movimentam a região e trazem uma válvula de escape por meio de entretenimento e cultura a população estão de acordo com os planos atuais e futuros da administração municipal, a busca de novas formas de interagir e passar a uma mensagem boa a todos é de total importância e também será alvo de futuras contratações.

Quanto ao lote de locação de palco e infraestrutura, este se faz necessário para atender ao ridder técnico solicitado pelos artistas que farão os shows, em especial algumas peculiaridades, foram exigência do cantor Luan Pereira, conforme ridder anexo.

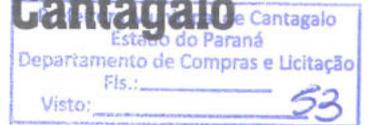


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.**

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens, quantidade e valor máximo, definido pelo menor valores obtidos nos orçamentos de potenciais fornecedores:

LOTE 01 - ESTRUTURA E SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO: · 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. · ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; · SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO; · ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO	1	106.700,00	106.700,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 54

	<ul style="list-style-type: none">• 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio;• 01 LOCUTOR COMERCIAL/COMENTARISTA• 02 SALVA VIDAS;• 02 PORTEREIROS;• 01 JUIZ;• 01 PALHAÇO ANIMADOR;• BOIADA (16 TOUROS);• PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00;• CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA CAPARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES.• SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES• ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS;• HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA• DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT.			
LOTE 02 ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA - RIDER TECNICO ARTISTICO				
02	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS TRÊS DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTISTICO EM ANEXO.</p> <p>- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO.</p> <p>- 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.</p> <p>- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).</p>	1	R\$ 41.800,00	R\$ 41.800,00
			TOTAL	R\$ 148.500,00

3.2. O valor máximo total é de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

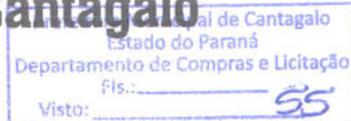


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. LOTE – RODEIO COUNTRY: Organização, realização e Montagem do Rodeio na Festa do Agricultor nos dias 22, 23 e 24 julho de 2022.

4.1.1. Apresentação de rodeio estilo americano todos os dias com início às 19 horas. A prestadora de serviço deverá dispor da seguinte estrutura:

- 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA.
- ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS;
- SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO;
- ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO
- 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio;
- 01 LOCUTOR COMERCIAL/COMENTARISTA
- 02 SALVA VIDAS;
- 02 PORTEREIROS;
- 01 JUIZ;
- 01 PALHAÇO ANIMADOR;
- BOIADA (16 TOUROS);
- PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00;
- CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA CAPARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES.
- SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES
- ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS;
- HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA
- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT.

4.1.2. A Prefeitura Municipal elaborará a programação da festa, que será comunicada a empresa vencedora, indicando detalhadamente os horários dos eventos;

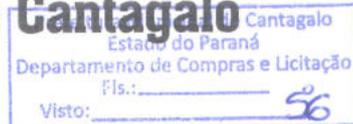
4.1.3. É de responsabilidade da empresa contratada:

- Apresentar toda a documentação e liberação do evento emitido pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- Recolhimento das taxas e outras despesas (GTA, ARTs e outras);
- Ter um veterinário responsável pelo evento;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- Apresentar as ARTs das estruturas para liberação do Corpo de Bombeiros;
- Montar os extintores, sinalizações e luzes de emergência atendendo ao projeto do Corpo de Bombeiros;
- Montagem, conservação E limpeza do local (arena, bretes, embarcadouro e entorno).

4.2. LOTE – PALCO E INFRAESTRUTURA: Serviços de Montagem do palco e estrutura técnica elencada no rider técnico dos artistas que farão show neste evento, o qual se encontra anexo a este termo de referência, para a Festa 4.6.1 do Agricultor nos dias 22, 23 e 24 julho de 2022.

4.2.1. A empresa vencedora deverá realizar a montagem da seguinte estrutura:

- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO – rider anexo
- 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MÍNIMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MÍNIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MÍNIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.
- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).

4.3. Toda a estrutura do evento deverá estar devidamente montada no local até o dia 21 de julho de 2022, às 09 horas da manhã, para vistoria pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Agropecuária e demais Órgãos Oficiais necessários à realização do evento, que será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.1 Caso a fiscalização constate qualquer irregularidade a proponente deverá tomar imediatamente as providências necessárias para sanar tais irregularidades sob pena de multa contratual, além das providências legais cabíveis.

4.4. Em nenhuma hipótese será permitida a subcontratação ou locação de terceiros de qualquer parte integrante do objeto licitado.

4.5. Sugere-se as proponentes que visitem o local de realização do evento para que caso não o façam não venham a alegar qualquer dificuldade na realização do evento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

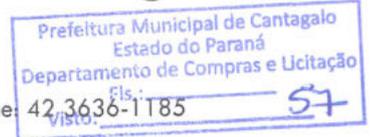


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



- 5.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da estrutura disponível na data do evento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o contrato será rescindido.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC
CONTRATO N.º XX/2022
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

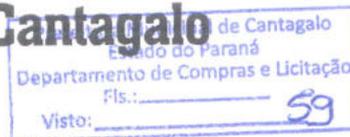


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços e equipamentos instalados será recebido:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Isaac Abreu.

11. JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DO INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, no lote de rodeio country

11.1 Do item indivisível:

Inicialmente, destacamos que o processo licitatório em tela objetiva a Contratação de empresa especializada para a realização de rodeio country com estrutura completa, em atendimento ao escopo referido, neste sentido, a licitação pelo item indivisível é satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar a entrega e a padronização do objeto a partir de um único fornecedor vencedor do referido item, gerando assim maior eficiência na gestão contratual. Ademais, observamos que como trata-se de um único item há uma maior vantagem nos preços em relação à compra e contratação única, pois o objeto torna-se economicamente mais viável a ser fornecido, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em item indivisível, sendo ratificado que o item agrupado tem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de

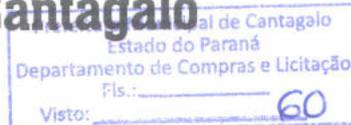


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e sendo mais vantajoso para a Administração.

Da não aplicação do inciso III do art. 48 da lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006

Cumpre destacar que a Lei Complementar nº 123 em seu art. 48 inciso III, prevê que “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”.

Ocorre que, no presente caso o item não pode ser subdividido no processo de entrega, conseqüente no processo de licitação o item não pode ser subdividido na sua aquisição e contratação, pois, como já exposto acima, objetivando a eficiência técnica, por consolidar a entrega e a instalação a partir de um único fornecedor vencedor do referido ITEM, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, com isso, entendemos que a Administração terá maiores vantagens nos preços contratados.

Além disso, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega e a instalação, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, a não padronização dos serviços, resultando na necessidade de controle próprio da Administração para organização de horários e tipificação das partes visando a consolidação de todos os serviços contratados.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 61

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

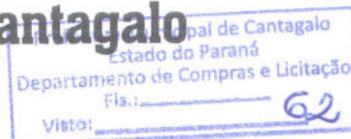


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

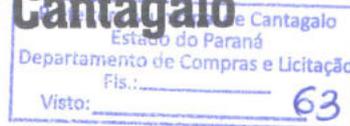


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos equipamentos e demais itens a ser instalados no local do evento e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

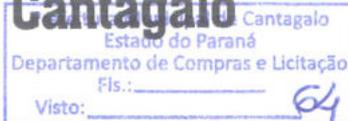


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

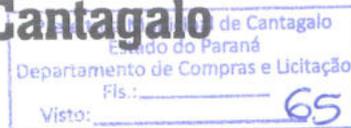


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022S.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

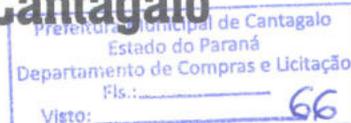


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 67

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
XX/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX,
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO
XX/2022-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXX, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxx, situada a Rua xx, nº. xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXX, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº. xxxxxxxx, e cédula de identidade nº. xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO: os serviços a ser executados e equipamentos/infraestrutura instalada consiste em: xxxxxxxx

DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA FORMA DE EXECUÇÃO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

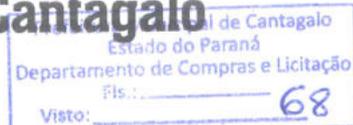


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, sem prorrogação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.04.695.0101.2067	4850	000
10.001.04.695.0101.2067	4852	10016

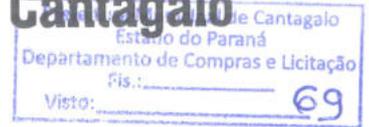


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- d) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de

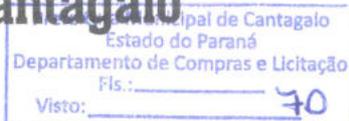


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

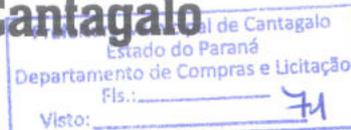


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

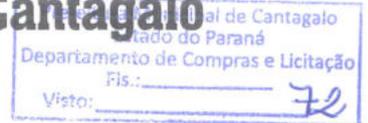


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: -----

CPF: -----



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 73

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. /2022

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 e 24 DE JULHO DE 2022

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Municipal de Agricultura solicitou a contratação de empresa especializada para a realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da festa do agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022, conforme memorando interno de fls. 01/02.

Formação de preços através do levantamento de custos junto a potenciais fornecedores (fls. 03/11).

Planilha orçamentária (fls. 12/13) na qual utilizou-se o menor valor cotado dentre as potenciais fornecedoras.

Apresentação de compras públicas similares (fls. 14/22).

Termo de Referência (fls. 23/32).

Vislumbra-se também que o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 33), bem como constata-se a existência de memorando interno do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 34).

Ato contínuo, esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da minuta de edital e anexos constantes das fls. 35/73.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Aut aut

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 23/32) e na minuta do Edital (fls. 35/51), no que é pertinente.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio¹.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com

¹ <http://www.eprefeituras.com.br/porta/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto do presente certame é a contratação de empresa especializada para a realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da festa do agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência (fl. 23) e item 1 da Minuta do Edital (fls. 35).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os itens cuja contratação se almeja, ostentam padrão de desempenho e qualidade que pode ser definido de forma objetiva no instrumento convocatório mediante especificações usuais do mercado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e conseqüente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

O Acórdão abaixo, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público, sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

ant



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Acórdão 992/2022* Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

IV – RECOMENDAÇÃO

Apesar da juntada de três orçamentos para se estabelecer o preço máximo da licitação e em atendimento à orientação do TCE/PR, destaco que deve o administrador utilizar, de forma adicional à cotação direta com potenciais fornecedores, outras formas para averiguar a compatibilidade de preços, tendo como exemplo a análise de compras realizadas por outros órgãos públicos para objeto semelhante, e/ou realização de cotação eletrônica.

A pesquisa de compras públicas similares fora realizada (fls. 14/22), consoante mencionado no relatório deste parecer.

Contudo, verifico que não foram utilizadas para fins de formação do preço máximo da licitação, apesar de o objeto ser bastante semelhante ao pretendido por esta municipalidade, notadamente o constante das fls. 14/15 e 20/22, notadamente porque se tratam de valores menores do que consta no Termo de Referência.

Assim, recomenda-se sejam incluídos na planilha para formação do preço máximo da licitação ou, então, seja justificada a manutenção dos valores, caso haja particularidade não compreendida nas licitações similares.

V - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública, **desde que cumprido o item IV, acima.**

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 14 de junho de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Para: Divisão de Licitações

O Procurador Municipal, no Parecer Jurídico manifestou-se:

Contudo, verifico que não foram utilizadas para fins de formação do preço máximo da licitação, apesar de o objeto ser bastante semelhante ao pretendido por esta municipalidade, notadamente o constante das fls. 14/15 e 20/22, notadamente porque se tratam de valores menores do que consta no Termo de Referência.

Assim, recomenda-se sejam incluídos na planilha para formação do preço máximo da licitação ou, então, seja justificada a manutenção dos valores, caso haja particularidade não compreendida nas licitações similares.

Diante da manifestação pelo procurador, justifica-se os valores lançados neste edital. Apesar de em outros municípios os valores se mostrarem abaixo do valor máximo deste edital, observa-se não se tratam dos mesmos serviços, ou seja, não retratam a integralidade do que o Município de Cantagalo está licitando.

Em relação ao rodeio country, o valor máximo do edital encontra-se abaixo dos valores máximos elencados pelos municípios limítrofes, tais como Marquinho, Rio Bonito do Iguaçu. Vejamos que para o lote 02 os serviços de som e iluminação, assim como atendimento ao RIDER técnico do artista Luan Pereira (vastos itens solicitados pela empresa do artista), neste lote estão abrangidos três tipos de serviços distintos, o que justifica o valor elencado nos orçamentos, sendo do município de Rio Bonito do Iguaçu apenas a locação do som, eis, que este ente se utilizou do menor valor para lançar o edital, justamente para não ferir o princípio da economicidade.

Ainda cabe trazer à baila que cada RIDER técnico muda de artista para artista, assim não tendo como balizar um comparativo de preços com outros artistas, eis, que cada artista possui seu RIDER técnico de acordo com seus trabalhos e necessidades.

Diante do exposto, solicitamos ao Departamento de Licitações o andamento do feito, sendo que os valores elencados no termo de referência apresentam-se de acordo com o valor de mercado, assim não ferindo nenhum princípio constitucional e/ou licitatório.

Cantagalo/PR, 15 de junho de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretário de Agricultura Pecuária
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
80

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 20 de junho de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022-PMC**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'

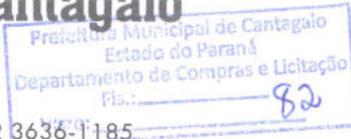


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022-PMC CONTÉM LOTE EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de julho de 2022.

HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa aberto e fechado**.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto **nº 87 de 11 de maio de 2022**.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a **Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

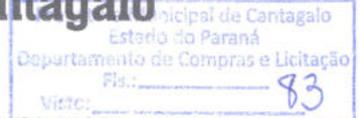


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta do Contrato; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- ANEXO IX – RIDER TÉCNICO

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site www.comprasbr.com.br, deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital contém lote exclusivo para ME ou EPP, sendo aquele que não ultrapassa o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	84
Virtu:	

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á entregar o equipamento descrito neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as

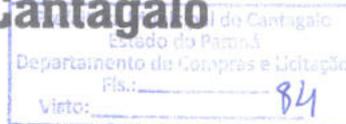


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a entregar o equipamento descrito neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as

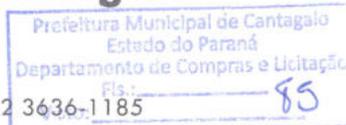


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

4.9. **O prazo para instalação das estruturas objeto deste edital é até o dia 21 de julho de 2022, às 9 horas da manhã, para que ocorra a vistoria dos órgãos competentes antes do início do evento.**

4.10. **Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 86

de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



90/20230 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

A. Relativos ao Ato Constitutivo:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva

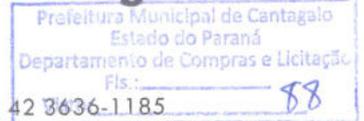


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

7 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

B. Relativos à Regularidade Fiscal:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
2. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – (Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes); e,
5. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – **CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

C. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

D. Relativos à Qualificação Técnica:

1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (NO MINIMO UM ATESTADO) de que a empresa licitante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
2. Comprovação de que a empresa possui como responsável técnico, profissional de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura ou ainda outro profissional reconhecido pelo CREA ou CAU/BR – que tenha aptidão para o fornecimento de RRT/ART



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 89

pertinente ao objeto licitado, com registro em sua entidade de classe, em plena validade.

2.1. A comprovação acima citada dar-se-á, em sendo sócio ou diretor da licitante, através de contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da Licitante, não sendo sócio ou diretor da Licitante, através de cópia da ficha do livro de registro de empregado registrado na DRT, ou cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços entre a Licitante e o Profissional.

3. Acervo Técnico em nome do responsável Técnico da empresa comprovando já ter sido responsável por evento similar ao licitado (camarotes, som e luz e/ou palco) devidamente chancelado pelo CAU/CREA.

4. Apresentar Certidão que comprove registro da empresa no CREA/PR ou CAU, acompanhado da apresentação de visto no Estado do Paraná, para empresas registradas ou sediadas em outros estados.

5. Certificado de Registro da empresa no CADASTUR como prestador de serviços de infraestrutura de apoio para eventos e organizador de eventos.

E. DECLARAÇÕES:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO III);

2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO III); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

3. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo V);

4. Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro e da equipe de apoio do Município de Cantagalo, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme ANEXO VIII – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco

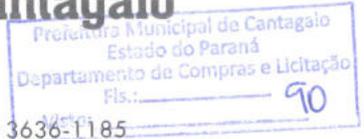


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



F. DAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME ou EPP:

F.1. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

2. Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VI; ou

3. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias.

6.1. O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

6.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

6.3. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

6.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

6.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

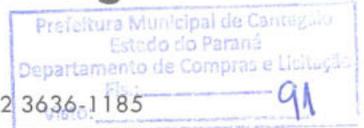


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 6.13. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

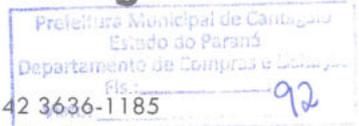


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br,nolinkLicitações>, e www.comprasbr.com.br.

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fls.:	93

insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços, equipamentos e infraestrutura deste edital, consiste nas especificidades elencadas no termo de referência – Anexo I, deste Edital.

10.2. A contratação com o fornecedor, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de execução dos serviços ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao município sempre que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

10.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

10.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11. CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições do contrato.

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

11.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

11.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

1.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

12.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta do Contrato.

13. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. O objeto deste edital será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações e qualidade consequentemente aceitação. No caso de defeitos e/ou má qualidade, os equipamentos deverão ser substituídos, sem ônus adicional para o Município de Cantagalo/PR.

13.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto: 95

CONTRATADA, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do objeto por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

13.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

13.4. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

13.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o equipamento for entregue e aceito pela **CONTRATANTE**.

13.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

13.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

13.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

13.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.11. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do equipamento, conforme preço contratado na licitação.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

13.13. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

13.14. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do equipamento se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

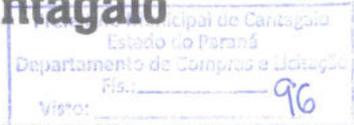


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

14.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

14.3. declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

14.5. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração

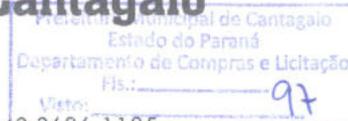


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

14.6. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

15.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

15.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

15.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

15.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

15.8 Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e

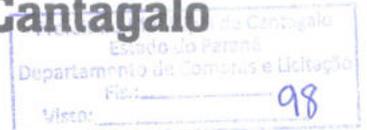


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

15.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

15.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

15.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 20 de junho de 2022.


ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura

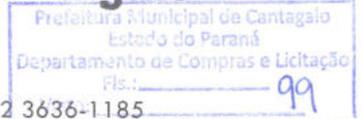


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 55/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

Elencamos que a contratação de empresa especializada para realizar o rodeio country na festa do agricultor, justifica-se devido ser tradição a comemoração da festa do agricultor, com atividades, exposição de feiras e apresentações artísticas em três dias de eventos. Neste ano de 2022, as festividades ocorrerão nas datas de 22, 23 e 24 de julho, no CTG Jacob Fritz, onde terá apresentação artísticas e show, com: MARCO BRASIL; LUAN PEREIRA; DAVI E FERNANDO e JUCA BALA.

Serão três dias de festas, onde a importância para o município é de promover a alegria e o senso comunitário de união, no pós-pandemia um dos principais desafios da administração pública é recuperar a confiança da população para a realização de grandes eventos, o festejo deste ano tem como principal tema a retomada da vida normal e de que os momentos significantes da vida devem ser cotejados da melhor forma.

Nas regiões interioranas do sul e sudeste do Brasil, onde o convívio com animais é cotidiano como é nosso caso, o Rodeio Country além de uma tradição é um meio entretenimento. Neste tipo de competições os Cowboys desafiam os touros e tentam ficar montados em seu lombo por mais de oito segundos. Se trata de uma atividade de uma atividade de alto risco e que deve ser realizada apenas por profissionais, mas é por este mesmo motivo ela encanta os olhos do público e prende sua atenção.

A contratação se demonstra vantajosa para o Município, tendo em vista que se possibilita a cada evento atrações diferentes, inovações, mudanças nas apresentações, redução de gastos pois não será necessário o armazenamento de material após acabadas as festividades.

Ações como está, que movimentam a região e trazem uma válvula de escape por meio de entretenimento e cultura a população estão de acordo com os planos atuais e futuros da administração municipal, a busca de novas formas de interagir e passar a uma mensagem boa a todos é de total importância e também será alvo de futuras contratações.

Quanto ao lote de locação de palco e infraestrutura, este se faz necessário para atender ao ridder técnico solicitado pelos artistas que farão os shows, em especial algumas peculiaridades, foram exigência do cantor Luan Pereira, conforme ridder anexo.

2. DO OBJETO

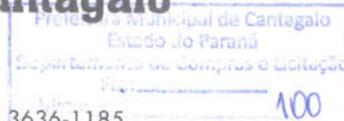


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.**

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens, quantidade e valor máximo, definido pelo menor valores obtidos nos orçamentos de potenciais fornecedores:

LOTE 01 - ESTRUTURA E SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO: • 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. • ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; • SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO; • ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO • 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e	1	106.700,00	106.700,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	<p>Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio;</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 LOCURTOR COMERCIAL/COMENTARISTA- 02 SALVA VIDAS;- 02 PORTEREIROS;- 01 JUIZ;- 01 PALHAÇO ANIMADOR;- BOIADA (16 TOUROS);- PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00;- CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA CAPARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES.- SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES- ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS;- HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT.			
LOTE 02 ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA - RIDER TECNICO ARTISTICO				
02	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS TRÊS DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTISTICO EM ANEXO.</p> <ul style="list-style-type: none">- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO.- 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MÍNIMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).	1	R\$ 41.800,00	R\$ 41.800,00
			TOTAL	R\$ 148.500,00

3.2. O valor máximo total é de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

3.3. O julgamento será o **menor valor por item**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1. LOTE – RODEIO COUNTRY: Organização, realização e Montagem do Rodeio na Festa do Agricultor nos dias 22, 23 e 24 julho de 2022.

4.1.1. Apresentação de rodeio estilo americano todos os dias com início às 19 horas. A prestadora de serviço deverá dispor da seguinte estrutura:

- 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA.
- ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS;
- SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO;
- ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO
- 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio;
- 01 LOCURTOR COMERCIAL/COMENTARISTA
- 02 SALVA VIDAS;
- 02 PORTEREIROS;
- 01 JUIZ;
- 01 PALHAÇO ANIMADOR;
- BOIADA (16 TOUROS);
- PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00;
- CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES.
- SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES
- ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS;
- HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA
- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS,

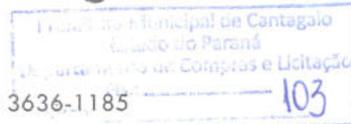


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT.

4.1.2. A Prefeitura Municipal elaborará a programação da festa, que será comunicada a empresa vencedora, indicando detalhadamente os horários dos eventos;

4.1.3. É de responsabilidade da empresa contratada:

- Apresentar toda a documentação e liberação do evento emitido pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária;
- Recolhimento das taxas e outras despesas (GTA, ARTs e outras);
- Ter um veterinário responsável pelo evento;
- Apresentar as ARTs das estruturas para liberação do Corpo de Bombeiros;
- Montar os extintores, sinalizações e luzes de emergência atendendo ao projeto do Corpo de Bombeiros;
- Montagem, conservação E limpeza do local (arena, bretes, embarcadouro e entorno).

4.2. LOTE – PALCO E INFRAESTRUTURA: Serviços de Montagem do palco e estrutura técnica elencada no ridder técnico dos artistas que farão show neste evento, o qual se encontra anexo a este termo de referência, para a Festa 4.6.1 do Agricultor nos dias 22, 23 e 24 julho de 2022.

4.2.1. A empresa vencedora deverá realizar a montagem da seguinte estrutura:

- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO – ridder anexo
- 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO.
- DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).

4.3. Toda a estrutura do evento deverá estar devidamente montada no local até o dia 21 de julho de 2022, às 09 horas da manhã, para vistoria pelo Corpo de Bombeiros, Defesa Agropecuária e demais Órgãos Oficiais necessários à realização do evento, que será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.3.1 Caso a fiscalização constate qualquer irregularidade a proponente deverá tomar imediatamente as providências necessárias para sanar tais irregularidades sob pena de multa contratual, além das providências legais cabíveis.

4.4. Em nenhuma hipótese será permitida a subcontratação ou locação de terceiros de qualquer parte integrante do objeto licitado.

4.5. Sugere-se as proponentes que visitem o local de realização do evento para que caso não o façam não venham a alegar qualquer dificuldade na realização do evento.

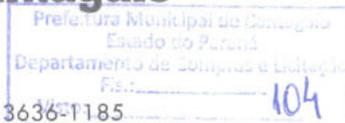


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da estrutura disponível na data do evento, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o contrato será rescindido.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

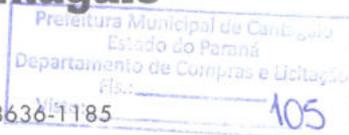


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CONTRATO N.º XX/2022

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os serviços e equipamentos instalados será recebido:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Isaac Abreu.

11. JUSTIFICATIVA NÃO APLICAÇÃO DO INCISO III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR NO 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, no lote de rodeio country

11.1 Do item indivisível:

Inicialmente, destacamos que o processo licitatório em tela objetiva a Contratação de empresa especializada para a realização de rodeio country com estrutura completa, em atendimento ao escopo referido, neste sentido, a licitação pelo item indivisível é satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar a entrega e a padronização do objeto a partir de um único fornecedor vencedor do referido item, gerando assim maior eficiência na gestão contratual. Ademais, observamos que como trata-se de um único item há uma maior vantagem nos preços em relação à compra e contratação única, pois o objeto torna-se economicamente mais viável a ser fornecido, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

Nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em item indivisível, sendo ratificado que o item agrupado tem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e sendo mais vantajoso para a Administração.

Da não aplicação do inciso III do art. 48 da lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cumprê destacar que a Lei Complementar nº 123 em seu art. 48 inciso III, prevê que “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)”.

Ocorre que, no presente caso o item não pode ser subdividido no processo de entrega, conseqüente no processo de licitação o item não pode ser subdividido na sua aquisição e contratação, pois, como já exposto acima, objetivando a eficiência técnica, por consolidar a entrega e a instalação a partir de um único fornecedor vencedor do referido ITEM, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, com isso, entendemos que a Administração terá maiores vantagens nos preços contratados.

Além disso, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega e a instalação, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, a não padronização dos serviços, resultando na necessidade de controle próprio da Administração para organização de horários e tipificação das partes visando a consolidação de todos os serviços contratados.

Cantagalo/PR, 20 de junho de 2022.

ISAAC ABREU

Secretário de Agricultura



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(inserir planilha gerada na plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fila: _____
Vistor: _____

109

atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 110
Visto:

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos equipamentos e demais itens a ser instalados no local do evento e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

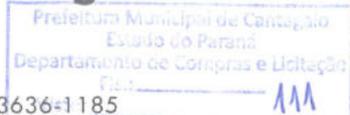


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

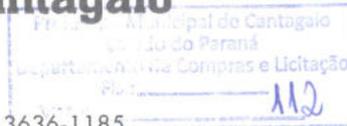


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022S.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

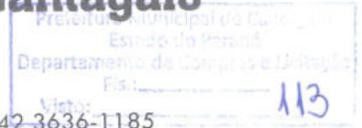


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
XX/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX,
CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO
55/2022-PMC.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. xxxxxxxx, situada a Rua xx, nº. xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº. xxxxxxxx, e cédula de identidade nº. xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** **rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO: os serviços a ser executados e equipamentos/infraestrutura instalada consiste em:
xxxxxxx

DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA FORMA DE EXECUÇÃO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

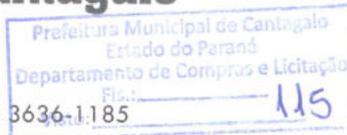


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2022 a xx de xxxx de 2023, sem prorrogação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.04.695.0101.2067	4850	000
10.001.04.695.0101.2067	4852	10016

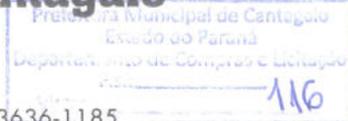


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- d) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de

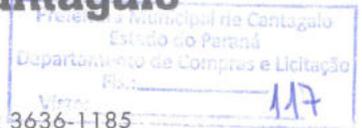


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

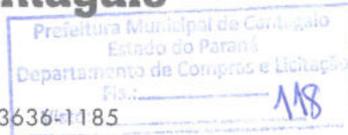


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

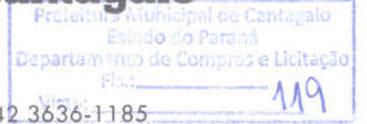


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: -----

CPF: -----



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022-PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

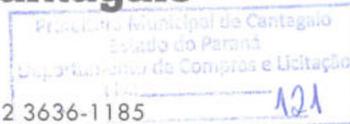


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022-PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

RIDER TÉCNICO ILUMINAÇÃO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ILUMINAÇÃO

18 - Sharp 5r

24 - Par Led rgbwa

8- Atômico

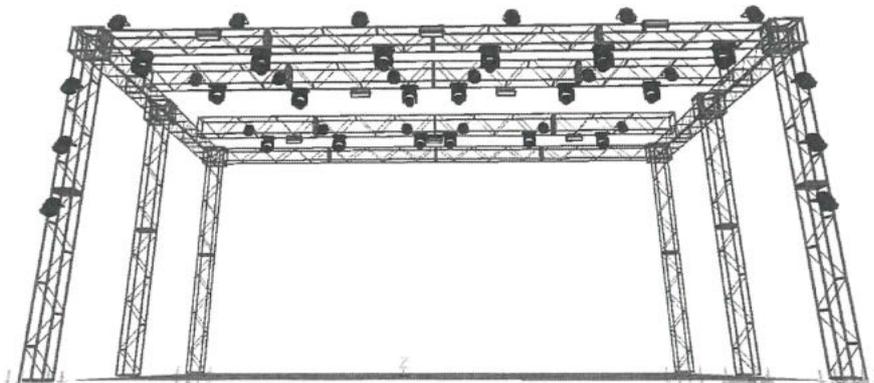
6- Brutt

8- Elipso

12- Par 64 (arara)

2- Máquinas de fumaça (com ventiladores)

1- Console Ma2 Comand Wing + fader Wing



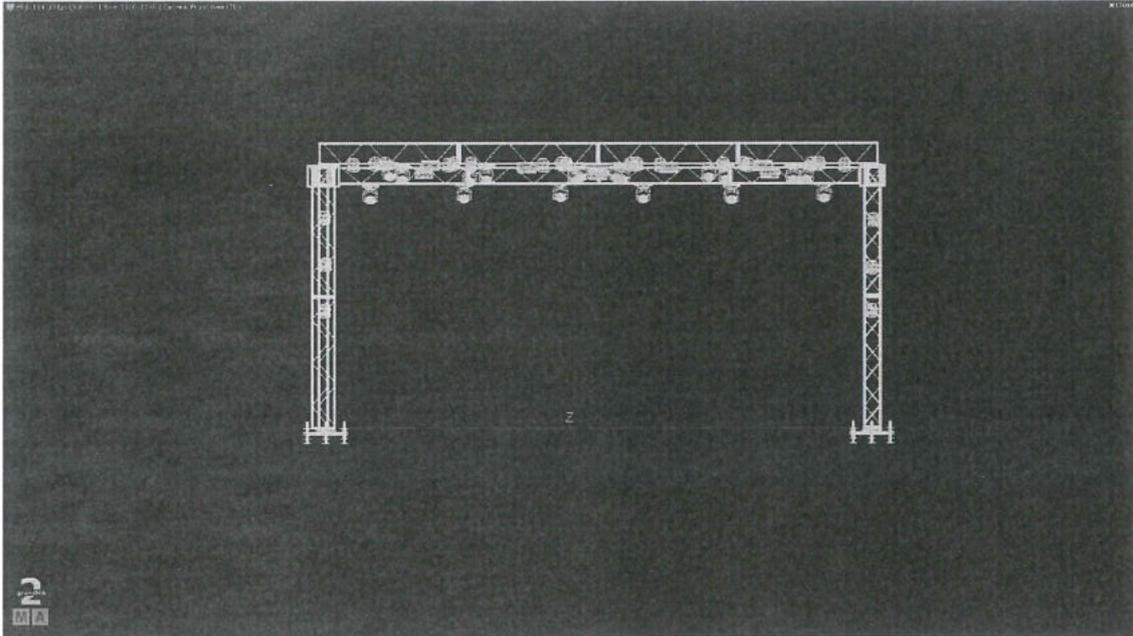
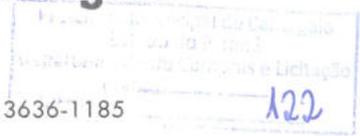


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185





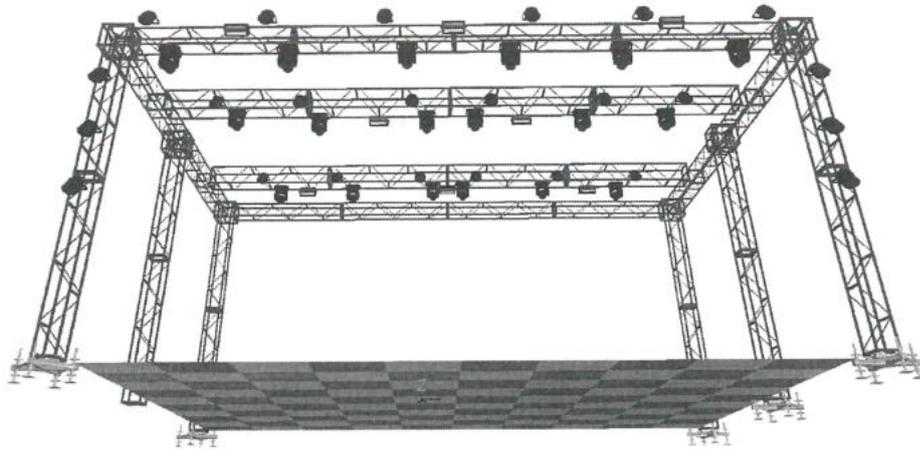
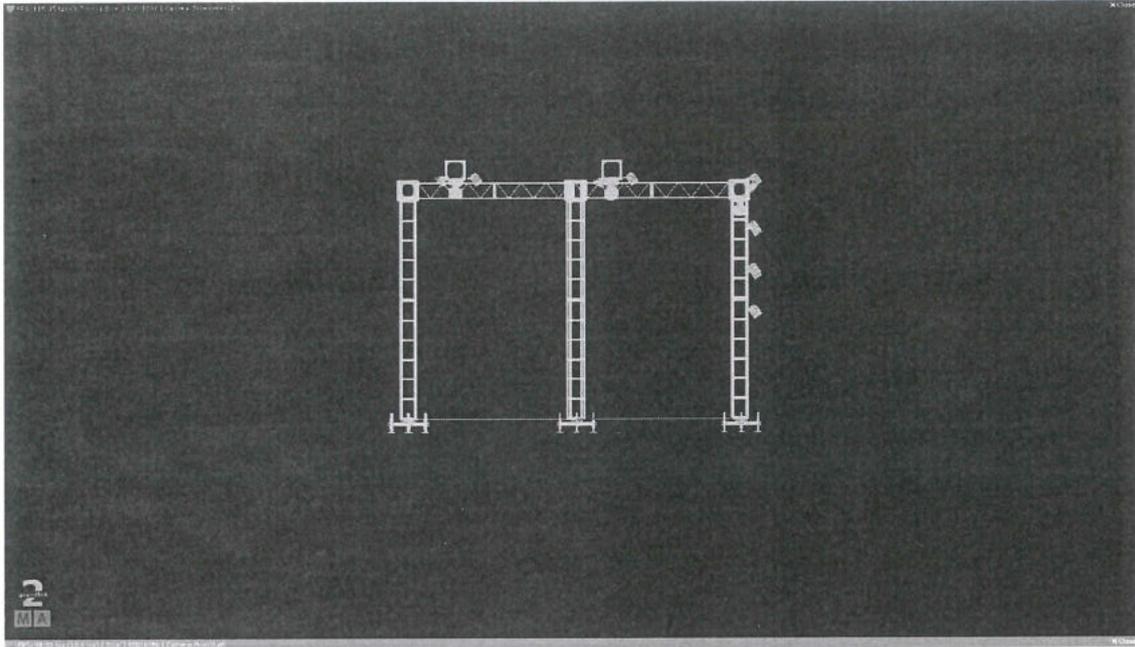
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Comunicação Social
Fls: 123





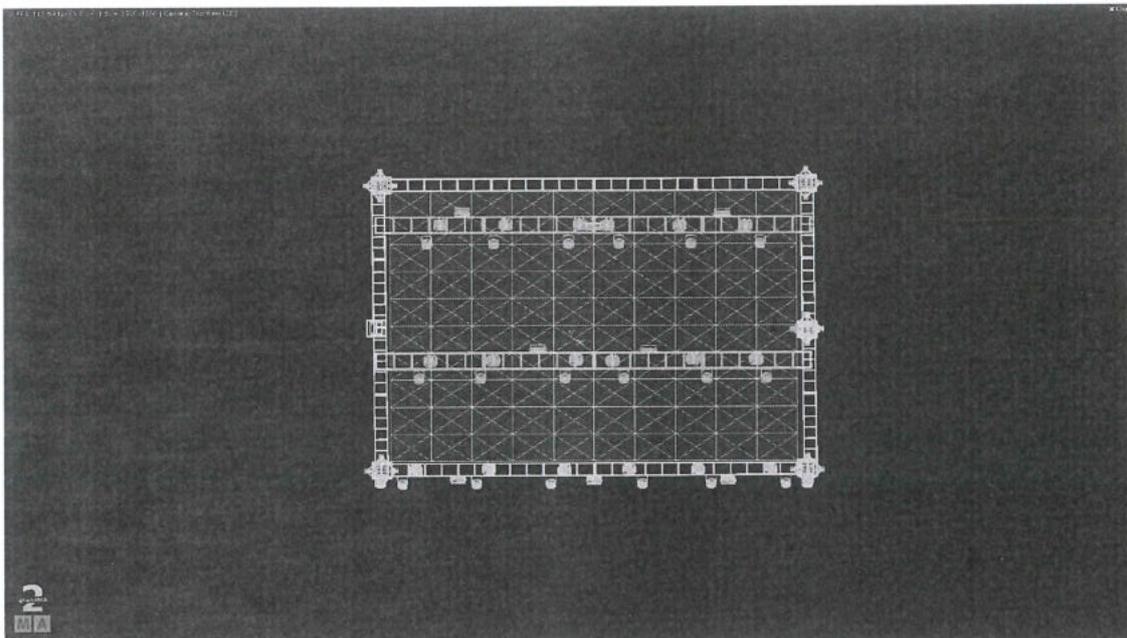
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Razão: _____
Valor: _____ 124



Vias de Monitor -

Vias de Monitor -			
1	LUAN-L		Psm-1000
2	LUAN-R		Psm-1000
3	ACORDEON		POWER PLAY
4	GUITARRA		POWER PLAY
5	BASS		POWER PLAY
6	BATERIA		POWER PLAY
7	MONITOR		2-sm400 no chao
8	MONITOR		2-sm400 no chao
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15	Side-l		KF850
16	Side-r		KF850
17			
18			
19			
20			
21	Hall		
22	Rev		
23	REV		
24	DELAY		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 125

CANAL DA MESA			PEDESTAIS		LOCADORA DE SOM
1	KICK	Xlr	beta52/D112	PQ	Beta52/D112
2	SN-TOP-1	Xlr	sm57	MEDIO	E604/md421
3	SN-BOT	Xlr	sm57	PQ	E604/md421
4	SN-TOP-2	Xlr	sm57	MEDIO	E604/md421
5	H-H	Xlr	sm81 / c1000	MEDIO	Sm81/c1000
6	ROTON	Xlr	E604/md421/	MEDIO	E604-md421
7	TON-1	Xlr	E604/md421/		E604-md421
8	TON-2	Xlr	E604/md421/		E604-md421
9	SURD-1	Xlr	E604/md421/		E604-md421
10	SURD-2	Xlr	E604/md421/		E604-md421
11	OVER-L	Xlr	Sm81/c1000	GRANDE	Sm81/c1000
12	OVER-R	Xlr	Sm81/c1000	GRANDE	Sm81/c1000
13	BASS LINE	Xlr	D.I-PASSIVO		D.I-PASSIVO
14	ACORDEON	Xlr	D.I-PASSIVO		D.I-PASSIVO
15	GTR-LINE	Xlr	D.I-PASSIVO		D.I-PASSIVO
16	VIOLAO	Xlr	D.I-PASSIVO		D.I-PASSIVO
17	VS-1	Xlr			
18	VS-2	Xlr			
19	VS-3	Xlr			
20	VS-4	Xlr			
21	VS-5	Xlr			
22	VS-6	Xlr			
23	VS-7	Xlr			
24	VS-8	Xlr			
25	LUAN-1	Xlr	S/FIO-UR4D	GRANDE	
26	LUAN-2	Xlr	S/FIO-UR4D	GRANDE	
27	LOCUTOR	Xlr	S/FIO-UR4D	GRANDE	S/FIO
28	LOCUTOR	Xlr	S/FIO-UR4D	GRANDE	S/FIO
29	MATHEUS	Xlr	SM58	GRANDE	SM58
30	TECNICO	Xlr	SM58	GRANDE	SM58
31	DJ-L	Xlr			
32	DJ-R	Xlr			
33		Xlr			
34		Xlr			
35		Xlr			
36		Xlr			
37		Xlr			
38		Xlr			
39		Xlr			
40		Xlr			
41		Xlr			
42		Xlr			
43		Xlr			
44		Xlr			
45		Xlr			
46		Xlr			
47		Xlr			
48		Xlr			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Sistema de Monitor - Consoles (OBS: Não aceitamos 01V/O2R/UI24/TT24/)
Digidesign - Dshow /p/ofile/Mix Rack /digico-sd8 /PM5D RH/M7CL /M32 /X32 / LS9 / . Todas atualizadas COM FADER NOVOS
5-estantes de pratos
01 - Bateria com 05 - Tons 8/10/12/14/16 mais toda ferragens (PEARL / GRETSCH / TAMA / MAPEX/// COM PELE EM OTIMO ESTADO
15 - Pedestais e 06 garras IP em perfeito estado;
06- Platicaveis pantográficos rosco ou Feeling;
04 - Microfones UR4D s/ fio;
10 - Pontos de AC 127V cada ponto com 5 tomadas aterrado;
40 - Cabos XLR de vários tamanhos e pretos;
08 - Cabos P10 - P10 (8 - Spliter dois machos para duas fêmeas);
02 - Sub - Snake de 12 - vias com 15mt/ 4 -multivias de 12 com 10MT;
08 - Direct box INP2. Passivo;
Todos os microfones de acordo com input list;
02-in Ears Shure Psm900 ou EW300 sennhaiser
04-monitores sm400 ou sm222 / nexo. N45
Side KF em 4 vias dobrado caso de Line array no mínimo 6 por lado suspensa;
Os carregadores devem ser (06 - homens não crianças);
SISTEMA DE ENERGIA DE ESTAR ATERRADO
01- Gerador de 250KVA para o som ligado na passagem de som;
01 - Gerador de 250KVA para a luz ligado na passagem de luz aterrado;

RIDER TÉCNICO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

P.A COMPATIVEL LOCAL E QUANTIDADES DE PESSOAS

02 Consoles M32 MIDAS ou Similar

A house mix deve estar localizada a frente do P.A com distância de no mínimo 25 metros e com altura de no mínimo 40cm.

Caso não seja possível colocar a house mix a frente do P.A, por favor comunicar nossa equipe técnica.

EQUIPAMENTOS DE PALCO/ BACKLINE

01 bateria da marca Pearl, Gretsch, DW, Mapex composta por bumbos, dois tons, surdo e caixa, bem como toda a parte de ferragens completa.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



01 Kit de microfone de bateria da marca Shure, AKG ou Sennheiser de acordo com o input list.

01 SIDE L/R

08 direct box (IMP2)

12 pedestais

01 Praticável para bateria

02 Microfones Shure sem fio

EQUIPAMENTOS DE MONITOR

1 In Ear Shure PSM900 (próprio do artista)

04 vias de fone completo Powerplay + Cabos

Todo o palco deverá estar com AC 110 volts

INPUT LIST

CH INSTRUMENTO/VOZ MIC/LINE PEDESTAL

01 KICK BETA 52a/D112/E904 PEQUENO

02 SNARE UP SM 57/BETA 56 A CLAMP

03 SNARE DOWN SM 57/ BETA 56 A CLAMP

04 HIT-HAT SM 81/ C480B /E 614 GRANDE

05 TOM 12'' SM 57/ BETA 56 A/E604 CLAMP

06 TOM 13'' SM 57/ BETA 56 A/E604 CLAMP

07 SURDO BETA 56 /D 112 CLAMP

08 OVER L SM 81 / C480B / E614 GRANDE

09 OVER R SM 81 / C480B / E614 GRANDE

10 BAIXO D.I -----

11 VIOLÃO LUAN D.I -----

12 VIOLÃO/ MÚSICO D.I -----

13 GTR SM 57 -----

14 GAITA D.I -----

15 GAITA D.I -----

16 VOZ LUAN PEREIRA SHURE S/FIO GRANDE

17 VOZ STANBY BY SHURE S/FIO -----

18 VS L D.I -----

19 VS R D.I -----

20 CLICK D.I -----

VIAS DE RETORNO

VIA INSTRUMENTO/MUSICO MOD.

01 LUAN PEREIRA IN EAR

02 BAIXO FONE

03 VIOLÃO/GTR FONE

04 SANFONA FONE

05 BATERIA FONE

ILUMINAÇÃO

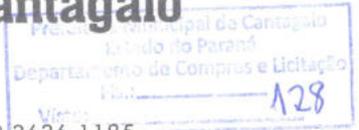


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ü 10 MOVING BEAM 200 DO MESMO FABRICANTE
- ü 01 MESA AVOLITE
- ü 1 GRID DE ALUMÍNIO COM 2 TRAVESSAS MONTADO 12 X 6 X 5
- ü 02 MINI BRUT DMX
- ü 02 STROBO DMX
- ü 02 MAQUINA DE FUMAÇA, C/ CONTROLE OU DMX
- ü 10 CANHÃO PAR
- ü 12 CANHÃO RGB DE LED DMX

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Condições elétricas de A/C 110/220V em 3 Fases obrigatório separar o som da iluminação) se necessário utilizar gerador compatível . Todos os cabos de iluminação deverão passar por trás do praticável da bateria, evitando ruídos no sistema. AC DO PALCO DEVERÁ SER TODO 110V

A mesas de som deverá estar em bom funcionamento, bem como todos os cabeamentos, amplificadores, microfones, caixas, sub snakes e multicabos.



Município de Cantagalo

Pregão 55/2022 - Anexo 01



Equipilano

Página:1

Processo 170/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	2.1.27944 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO: • 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. • ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mX35m COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; • SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO; • ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO • 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio; • 01 LOCUTOR COMERCIAL/COMENTARISTA • 02 SALVA VIDAS; • 02 PORTEREIROS; • 01 JUIZ; • 01 PALHAÇO ANIMADOR; • BOIADA (16 TOUROS); • PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00; • CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES. • SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES • ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS; • HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA • DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT	1,00	UN	106.700,00	106.700,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 106.700,00

Lote : 0002	Lote 002				
0001	2.1.27945 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO SONORIZ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS TRÊS DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTISTICO EM ANEXO. (ANEXO IX) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO. - 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MÍNIMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MÍNIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MÍNIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO. - DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).	1,00	UN	41.800,00	41.800,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 41.800,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 148.500,00

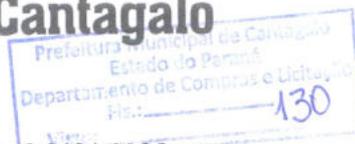


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14HR00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 04 DE JULHO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 04/07/2022 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 20 de junho de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCÍAS

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 91/2022 – TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 105/2022

SÚMULA: Renomeia Servidor Público que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Renomeia o Sr. JOSÉ EVERALDO ALVARISTO, portador da matrícula nº 3559-1, RG, nº 6.051.631-6 e CPF: nº 843.793.679-9, a qual passará a ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 15 de Junho de 2022.

JOÃO KORJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua C. Dalmácio, 779 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3536-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14HR00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 04 DE JULHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022, conforme especificações do edital, sendo:**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 04/07/2022 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 20 de junho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 49/2022

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBAS TRUCADOS COM MOTORISTA**, marcado inicialmente para o dia 21/06/2022, foi **PRORROGADO para abertura no DIA 04 DE JULHO DE 2022, às 09H00MIN**, considerando a necessidade de republicação do edital.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 04/07/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 20 de junho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

MUNICÍPIO CANTAGALO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO	1.669.623,59

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado da classificação.

Cantagalo, 13 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia - presidente da comissão:

Sandro Roberto Baldissera - membro da comissão:

Eroune Chetima Rocha - membro da comissão:

☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Número do Processo
55/2022

Situação
Aguardando Abertura

ACESSAR ⋮

Número do Edital
55/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo

MP

Número do Processo

55/2022

Disputa por

Valor Unitário ▾

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

21/06/2022 08:00

☰ Licitação

☰ Licitação

⚙️ Configuraç... ▼

★ Perfil

➔ Sair

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

04/07/2022 14:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

29/06/2022 14:00

Registro de Preço

Sim Não

Exibir Valor de Referência

Sim Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim Não

Casas Decimais Valor

2 ▼

Casas Decimais Quantidade

0 ▼

Modo de Disputa

Aberto/Fechado ▼

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

☰ Licitação

Recurso Federal

Sim Não

☰ Licitação

⚙ Configuraç... ▾

★ Perfil

➔ Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022

249

Salvar

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 55 / 2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO 55.2022
EDITAL PE 55.2022
ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 04/07/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	27944	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS	1,00	106.700,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	27945	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO SONORIZAÇÃO	1,00	41.800,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2068I**
Data de atualização: **18/06/2022 15:58** | Número de Acessos: **453242**

Desenvolvido por
 equiplano

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 137

Informações do Pregão	
Processo:	55/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	55/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda	CPF/CNPJ:	06.095.872/0001-67
Representante:	EDSON ROBERTO BRUSTOLIN	CPF:	680.865.559-68
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
01/07/2022 14:21:37	2022070114213729011389038692	Cancelado	01/07/2022 14:32:44
01/07/2022 14:33:57	20220701143357918011389038692	Cancelado	01/07/2022 14:53:11
04/07/2022 12:57:11	20220704125711278011389038692	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	1,0000	UN	<p>ORGANIZA E REALIZA DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS CONTRATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZA E REALIZA DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO: 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA MALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mX35m COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; SONORIZA PROFISSIONAL MIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINH OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALICA SENDO DE NO MIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO; ILUMINA PARA ARENA COM AS SEGUINTES CONFIGURAS MIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AO DE NO MIMO 05 METROS PARA FIXA DA ILUMINA, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATEL COM A ILUMINA 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SADO. Domingo j tem contratado pelo Municipio e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual far a</p>	PROPRIA	PROPRIO	106.700,0000	106.700,00

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 138

1	1	1,0000	UN	narrao do rodeio; 01 LOCURTOR COMERCIAL/COMENTARISTA 02 SALVA VIDAS; 02 PORTEREIROS; 01 JUIZ; 01 PALHAO ANIMADOR; BOIADA (16 TOUROS); PREMIA EM TOUROS DE NO MIMO R\$ 5.000,00; CENIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABE AS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATAS DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES. SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MICAS E HOSPITALARES ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS; HOTEL E ALIMENTA PARA A EQUIPE CONTRATADA DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT	PROPRIA	PROPRIO	106.700,0000	106.700,00
2	1	1,0000	UN	CONTRATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCA DE PALCO SONORIZA CONTRATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCA DE PALCO PARA OS TR DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TECNICO ARTISTICO EM ANEXO. (ANEXO IX) - SONORIZA E ILUMINA PARA REALIZA DE SHOWS CONFORME RIDER TNICO DO ARTISTICO. - 01 PALCO EM ESTRUTURA MET'ICA COBERTO COM METRAGEM MINA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CH. - DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESS IO).	PROPRIA	PROPRIO	41.800,0000	41.800,00
							Valor Total Unitário:	148.500,0000
							Valor Total Global:	148.500,00

Anexos

Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
PROPOSTA20220704_12534528.pdf	04/07/2022 12:54:13	brustolineventos@hotmail.com	Outros
RG E CPF EDSON20220627_15060239.pdf	04/07/2022 11:16:42	brustolineventos@hotmail.com	Outros
ANEXO VI CANTAGALO20220701_10192912.pdf	04/07/2022 11:11:45	brustolineventos@hotmail.com	Outros
ANEXO V CANTAGALO20220701_10210288.pdf	04/07/2022 11:11:29	brustolineventos@hotmail.com	Outros
ANEXO IV CANTAGALO20220701_10223654.pdf	04/07/2022 11:11:13	brustolineventos@hotmail.com	Outros
ANEXO III CANTAGALO20220701_10131583.pdf	04/07/2022 11:10:30	brustolineventos@hotmail.com	Outros
CICAD.pdf	01/07/2022 14:33:41	brustolineventos@hotmail.com	Outros
SINTEGRA_PR -.pdf	01/07/2022 14:32:51	brustolineventos@hotmail.com	Outros
ANEXO VIII CANTAGALO20220701_13593120.pdf	01/07/2022 13:59:58	brustolineventos@hotmail.com	Outros
REGISTRO ARQUITETA CAU.pdf	01/07/2022 13:54:00	brustolineventos@hotmail.com	Outros
MUNICIPAL.pdf	01/07/2022 13:52:47	brustolineventos@hotmail.com	Outros
INSCRIÇÃO CNPJ.pdf	30/06/2022 20:56:27	brustolineventos@hotmail.com	Outros

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 139

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
REGISTRO EMPRESA CAU.pdf	30/06/2022 20:12:07	brustolineventos@hotmail.com	Outros
SIMPLIFICADA.pdf	30/06/2022 20:12:04	brustolineventos@hotmail.com	Outros
FALENCIA CONCORDATA.pdf	30/06/2022 20:12:01	brustolineventos@hotmail.com	Outros
CONTRATO ARQUITETA.pdf	30/06/2022 20:11:56	brustolineventos@hotmail.com	Outros
CADASTUR.pdf	30/06/2022 20:11:51	brustolineventos@hotmail.com	Outros
ATESTADO CAPACIDADE TECNICA.pdf	30/06/2022 20:11:47	brustolineventos@hotmail.com	Outros
ACERVO TÉCNICO.pdf	30/06/2022 20:11:42	brustolineventos@hotmail.com	Outros
DEBITOS TRABALHISTAS.pdf	30/06/2022 20:11:35	brustolineventos@hotmail.com	Outros
NEGATIVA FGTS.pdf	30/06/2022 20:11:25	brustolineventos@hotmail.com	Outros
NEGATIVA ESTADUAL.pdf	30/06/2022 20:11:20	brustolineventos@hotmail.com	Outros
NEGATIVA FEDERAL.pdf	30/06/2022 20:11:15	brustolineventos@hotmail.com	Outros
CONTRATO SOCIAL EQUIPE.pdf	27/06/2022 16:08:16	brustolineventos@hotmail.com	Outros

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/07/2022 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.095.872/0001-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C3.2427.CEAE.3943 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA**

CPF/CNPJ: **06.095.872/0001-67**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:31:29 do dia 04/07/2022 , com validade até o dia 03/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: CJWoouwjQWnS0KapAwZn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	 Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: _____ Visto: _____ 142
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host
CELEPAR
01/07/2022 - 14:25:44

CNPJ:	06.095.872/0001-67	Inscrição Estadual:	90858351-54
Nome Empresarial:	EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV SANTOS DUMONT		
Número:	1540	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	LARANJEIRAS DO SUL	UF:	PR
CEP:	85.301-040	Telefone:	(42)3635-2557
E-mail:	THAIS_FONTANELLA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2930101 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS
Início das Atividades:	08/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 143

CNPJ: 06.095.872/0001-67

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA
CNPJ: 06.095.872/0001-67
INSC. ESTADUAL: 90858351-54
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1540
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (42) 3635-2557
E-MAIL: brustolineventos@hotmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 0932
Conta: 1536-0

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: EDSON ROBERTO BRUSTOLIN,
Nacionalidade: BRASILEIRO
RG: 4.961.694-5 CPF: 680.865.559-68
E-mail: brustolineventos@hotmail.com
Telefone: (42) 99977-7921

06 095 872/0001 67

Equipe Edson Brustolin

Rodeio Show Ltda

AV SANTOS DUMONT Nº1540
Centro

85301 040 LARANJEIRAS DO SUL

Avenida Santos Dumont – 1540 – Centro – CEP: 85.301-040 – Laranjeiras do Sul – PR

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: @edsonbrustolineventos

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

Secretaria Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 144

CNPJ: 06.095.872/0001-67

1. Planilha da Proposta:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	1,0000	UN	<p>ORGANIZA E REALIZA DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS CONTRATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZA E REALIZA DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO: 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA MALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EMTENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; SONORIZA PROFISSIONAL MIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINH OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALICA SENDO DE NO MIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO; ILUMINA PARA ARENA COM AS SEGUINTES CONFIGURAS MIMAS: 10 LUZES BRANCAEM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AO DE NO MIMO 05 METROS PARA FIXA DA ILUMINA, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATEL COM A ILUMINA 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SADO. Domingo j tem contratado pelo Municipio e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual far a narrao do rodeio; 01 LOCUTOR COMERCIAL/COMENTARISTA 02 SALVA VIDAS; 02 PORTEREIROS; 01 JUIZ; 01 PALHAO ANIMADOR; BOIADA (16 TOUROS); PREMIA EM TOUROS DE NO MIMO R\$ 5.000,00; CEN IO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES. SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MICAS E HOSPITALARES ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS; HOTEL E ALIMENTA PARA A EQUIPE CONTRATADA DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT</p>	PROPRIA	PROPRIO	106.700,00	106.700,00

06 095 872/0001 6

Avenida Santos Dumont – 1540 – Centro – CEP: 85.301-040 – Laranjeiras do Sul – PR Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda
 Email: brustolineventos@hotmail.com
 Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show
 Instagram: @edsonbrustolineventos
 Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921

AV SANTOS DUMONT Nº 1540
Centro
85.301-040 LARANJEIRAS DO SUL



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 145

CNPJ: 06.095.872/0001-67

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
2	1	1,0000	UN	CONTRATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCA DE PALCO SONORIZA CONTRATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCA DE PALCO PARA OS TR DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TNICO ARTISTICO EM ANEXO. (ANEXO IX) - SONORIZA E ILUMINA PARA REALIZA DE SHOWS CONFORME RIDER TNICO DO ARTISTICO. - 01 PALCO EM ESTRUTURA MET'ICA COBERTO COM METRAGEM MINA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NOMINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CH. - DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSIO).	PROPRIA	PROPRIO	41.800,00	41.800,00
							Valor Total Unitário	148.500,00
							Valor Total Global	148.500,00

Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias

Prazo de entrega: até o dia 21 de julho de 2022, às 9 horas da manhã.

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/ referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes a execução dos serviços, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8. 666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

106 095 872/0001 67

Equipe Edson Brustolin
PR Rodeio Show Ltda

Avenida Santos Dumont - 1540 - Centro - CEP: 85.301-040 - Laranjeiras do Sul

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: @edsonbrustolineventos

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921

AV SANTOS DUMON Nº1540

Centro

85301-040 LARANJEIRAS DO SUL



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Viso: _____ 146

CNPJ: 06.095.872/0001-67

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.
9. Declaramos que nos submetemos incondicional e integralmente, e cumprimos o Termo de Referência em todo seu teor, incluído itens e anexos.

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2022.

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA

CNPJ: 06.095.872/0001-67

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN

Representante Legal

06 095 872/0001 67

Equipe Edson Brustolin
Rodeio Show Ltda

AV SANTOS DUMONT Nº 1540
Centro

85.301.040 LARANJEIRAS DO SUL

Avenida Santos Dumont – 1540 – Centro – CEP: 85.301-040 – Laranjeiras do Sul – PR

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: [@edsonbrustolineventos](https://www.instagram.com/edsonbrustolineventos)

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **K7**

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.095.872/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDSON BRUSTOLIN EVENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1540	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.301-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 6351-522
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

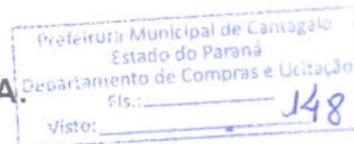
Emitido no dia **27/06/2022** às **16:56:18** (data e hora de Brasília).

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.

CNPJ N. ° 06.095.872/0001-67

NIRE 41205166389

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do RG 4.961.694-5 expedido pela SSP-PR e CPF 680.865.559-68 e **KELIN DE FATIMA NESI BRUSTOLIN**, brasileira, natural de Guarapuava – PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040 em Laranjeiras do Sul – PR, portadora do RG 7.628.516-0 expedido pela SSP-PR e CPF 030.431.689-09, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome de **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.**, com sede e foro à Av. Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040 em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41205166389 e última alteração contratual sob n.º 20106865501 por despacho em sessão de 20 de julho de 2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social que era: **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO PARA RODEIOS, ESPETACULOS E SHOWS, EXCETO ANDAIMES; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS**, passa a ser: **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE CONTEINERES, FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO PARA RODEIOS, ESPETACULOS E SHOWS, EXCETO ANDAIMES; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.
CNPJ N.º 06.095.872/0001-67
NIRE 41205166389
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.
CNPJ N.º 06.095.872/0001-67
NIRE: 41205166389
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN, brasileiro, casado, natural de Laranjeiras do Sul – PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada a Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, em Laranjeiras do Sul – PR, portador do RG 4.961.694-5 expedido pela SSP-PR e CPF 680.865.559-68 e **KELIN DE FATIMA NESI BRUSTOLIN**, brasileira, casada, natural de Guarapuava - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada a Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040 em Laranjeiras do Sul – PR, portadora do RG 7.628.516-0 expedido pela SSP-PR e CPF 030.431.689-09, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Av. Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas quotas) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN	400 QUOTAS	R\$ 40.000,00
KELIN DE FATIMA NESI BRUSTOLIN	100 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTAL	500 QUOTAS	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem com objeto social o ramo: **FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE CONTEINERES, FABRICACAO DE CARROCERIAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO PARA RODEIOS, ESPETACULOS E SHOWS, EXCETO ANDAIMES; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS.**

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA

CNPJ N. ° 06.095.872/0001-67

NIRE 41205166389

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/02/2004. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON ROBERTO BRUSTOLIN**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

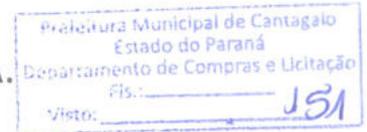
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento



EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.
CNPJ N.º 06.095.872/0001-67
NIRE 41205166389
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **EDSON ROBERTO BRUSTOLIN** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

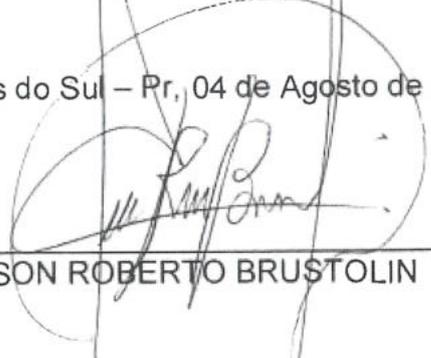
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

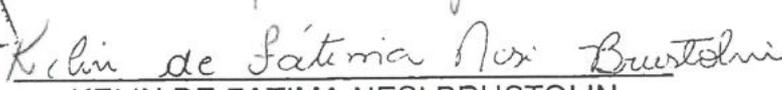
Laranjeiras do Sul - Pr, 04 de Agosto de 2020.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



EDSON ROBERTO BRUSTOLIN

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES



KELIN DE FATIMA NESI BRUSTOLIN



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 81201-290 - Laranjeiras do Sul-PR - fone/fax (41)3635-1542
Selo Digital N° uclJa.Ka39a.Iyu6N, Controle: Y4Db.XdKJ2
 Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ **152**

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de EDSON ROBERTO BRUSTOLIN e KELIN DE FATIMA NESI BRUSTOLIN. Dou fé
 Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,80, Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,66



Em Estímulo da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 14 de agosto de 2020 -
 15h 28h
EDSON MACHADO E SILVA
 Paulo Cezar Tabelião Substituto
 Escr. Juramentado

Paulo Cezar Corso
 CPF 17 678 439-68
 Escr. Juramentado
 Port. 84/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020 18:44 SOB N° 20204032512.
 PROTOCOLO: 204032512 DE 14/08/2020 17:17.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003764257. NIRE: 41205166389.
 EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/08/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CEBRAL 4.961.694-5

DATA DE EXPIRAÇÃO 25/02/1994

NOME EDSON ROBERTO BRUSTOLIN

FILIAÇÃO EDEVINO ALEXANDRE BRUSTOLIN

ALMERINDA BRUSTOLIN

NACIONALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO 15/09/1971

DOC. ORIGINAL COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEEF

C.NASC 26452, LIVRO=37, FOLHA=212V

ASSINATURA DO DETENTOR *Edson Roberto Brustolin*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Gen. Douglas Haquin

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTÃO DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Edson Roberto Brustolin

Preeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **153**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
680865559 68

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN

NASCIMENTO
15.09.71

Edson R. Brustolin



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA
CNPJ: 06.095.872/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:44 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **D154.6CA7.1BF0.4FA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.095.872/0001-67

Razão Social: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 1540 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS DO
SUL / PR / 85301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701403681389870

Informação obtida em 28/06/2022 08:34:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ J56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.095.872/0001-67
Certidão nº: 20239122/2022
Expedição: 28/06/2022, às 08:26:54
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.095.872/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

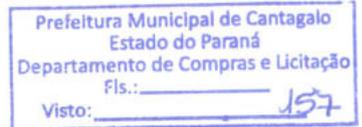
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027086898-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.095.872/0001-67**
Nome: **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 158



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90858351-54	06.095.872/0001-67	08/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **AV SANTOS DUMONT, 1540 - CENTRO - CEP 85301-040**
FONE: (42) 3635-2557
Município de Instalação **LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 08/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS**
2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	680.865.559-68	EDSON ROBERTO BRUSTOLIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	030.431.689-09	KELIN DE FATIMA NESI BRUSTOLIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 31/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90858351-54

Emitido Eletronicamente via Internet
01/07/2022 14:28:37



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 2326/2022
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 01/07/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022

NUMERO DA PÁGINA: 2326

CNPJ: 06.095.872/0001-67**RAZÃO SOCIAL:** EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 40134

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 10:57:48 DE 01/07/2022**VÁLIDA ATÉ 29/09/2022****CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO:** C2HJF2QEMZT4XJ4UPE

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: DEOMAR DE NEZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA EPP

CNPJ 06.095.872/0001-67, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Junho de 2022, 17:46:48

[Assinatura manuscrita]
ALEXSON PAULENA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Que entre si fazem, de um lado a empresa EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA – EPP, com sede na Avenida Santos Dumont, 1540, portadora do CNPJ nº 06.095.872/0001-67, aqui representada pelo sócio proprietário o SR. **EDSON ROBERTO BRUSTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjeiras do Sul – PR, na Avenida Santos Dumont, 1540 – centro, portador do CPF nº 680.865.559-68 e RG nº 4.961.694-5 SSP/PR, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **MARCIA WINSKI**, brasileira, solteira, Arquiteta, portadora do CPF nº 097.399.539-48 e RG nº 10.954.536-8, e CAU nº 204427-7, residente e domiciliada na Rua Tiradentes 1064 – centro, na cidade de Rio Bonito do Iguazu - PR RESIDENTE aqui denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços e responsabilidade técnica, mediante cláusulas e condições:

PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a execução de serviço e responsabilidade técnica por montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

SEGUNDA: Será pago pelos serviços efetuados o preço justo e contratado de 02 salários mínimos vigentes mensais para o período de 2:00 (duas horas) diárias.

TERCEIRA: Do presente contrato é para o período de 48 (quarenta e oito meses) tendo início em 30 de julho de 2018 e seu término em 30 de julho de 2022.

QUARTA: O trabalho deverá ser efetuado com qualidade exigida pelo CAU.

QUINTA: Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato com aviso prévio antecipado de no mínimo 30 (trinta) dias.

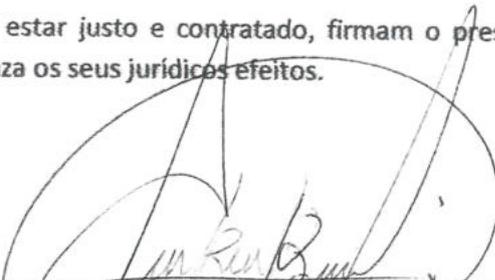
SEXTA: Fica eleito o fórum da comarca de Laranjeiras do Sul – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estar justo e contratado, firmam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma para que produza os seus jurídicos efeitos.

IONATO
FIRMA
ES

Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2018

TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES


EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA – EPP

CNPJ: 06.095.872/0001-67

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN

CPF: 680.865.559-68 e RG: 4.961.694-5 – SSP/PR

CONTRATANTE



MARCIA WINSKI

CPF: 097.399.539-48 e RG: 10.954.536-8

CAU Nº 204427-7

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião

R. Vol. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (41)3635-1542

Selo Digital N° hrWC7.9dcPh.OCEwN, Controle: Y4kET.eHGhE

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: EDSON ROBERTO BRUSTOLIN e MARCIA WINSKI. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,60, Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, PADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,66.

Em Testemunho _____ da verdade
Laranjeiras do Sul - PR, 30 de julho de 2018 -
16:00:11h.

PAULO CEZAR CORSO
Escr. Juramentado



Joel Gomes de Andrade
Tabelião de Notas e Protesto
CPF: 004.517.469/62



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **163**

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000713676



20220000713676

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 20/01/2022 - 19/07/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA

Data do Ato Constitutivo: 07/10/2010

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 07/10/2010

Data de Registro: 20/09/2018

Registro CAU : PJ40102-1

CNPJ: 06.095.872/0001-67

Objeto Social: ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO PARA RODEIOS, ESPETÁCULOS E SHOWS, EXCETO ANDAIMES; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS.

Atividades econômicas:

- ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 07/10/2010

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARCIA WINSKI

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 30/07/2018

Número do RRT: 7370627

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: EXECUÇÃO DE SERVIÇO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR MONTAGENS E INSTALAÇÕES DE PALÇOS, CAMAROTES, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 713676/2022

Expedida em 20/01/2022, LARANJEIRAS DO SUL/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 2BYD48



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000748573



20220000748573

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/06/2022 - 27/12/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCIA WINSKI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARCIA WINSKI CPF: 097.399.539-48
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A155040-3
Data de obtenção de Títulos: 02/02/2018
Data de Registro nacional profissional: 18/06/2018
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 748573/2022

Expedida em 30/06/2022, RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: YAY1C9



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **J65**

Página 1/2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 000000695242



2 0 2 1 0 0 0 0 6 9 5 2 4 2

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCIA WINSKI
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Data de obtenção do título: 02/02/2018
Registro Nacional: 00A1550403
Data de Registro: 18/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9010039	Tipo do RRT: SIMPLES	Registrado em: 03/12/2019
Forma de registro: INICIAL	Participação Técnica: INDIVIDUAL	
Descrição:		

RRT referente a execução, montagem e instalação de estruturas de USO PROVISÓRIO no Município de Fernandes Pinheiro. As seguintes estruturas metálicas contem: 24 CAMAROTES de 2,20x2,20 metros totalizando 116,16m² tendo cobertura em lona incombustível, anti chamas com capacidade de 08 pessoas por camarote, totalizando 192 pessoas. Possui 2 (duas) escadas construída com material incombustível e antiderrapante. Guarda corpo de (h= 1,10m) construído de material metálico, colocado em ambos os lados. 01 ARENA DE RODEIO em estrutura metálica de metragem 25x30 metros. 66,00 metros de ARQUIBANCADA com 06 degraus, tábuas de acento de 0,72 cm mais passarela de 1,20 metros, sendo 2 módulos de 33x5,85 metros. E guarda costas (h=1,80metros) parapeito (h=1,10 metros) Sistema de iluminação e sonorização, sendo 1 mesa digital com 24 canais, iluminação 8 max Brut de 6 mil wats cada, 08 postes em estrutura metálica treliça em Q25, de 05 metros de altura cada bretes. Sonorização contendo 12 caixas graves e P.a 12 lines. OBS: A montagem, instalação e controle de material de acabamento segue a Instrução Normativa do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CPF/CNPJ: 01619323000120

AVENIDA REMIS JOÃO LOSS

Nº 600

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: FERNANDES PINHEIRO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84535000

Contrato: 201906

Celebrado em 25/11/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 28/11/2019

Data de Fim: 2019-12-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ JGG

Página 2/2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000695242



20210000695242

2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 502.26 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA PR 438, KM 07

Nº S/N

Complemento: 4º AGRIFRUT FEST PARQUE DA PRAINHA- FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

Cidade: FERNANDES PINHEIRO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84535000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 695242/2021

Expedida em 18/10/2021 12:10:00, RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 0B7W786WC5ZD74A0656Z

Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW
LTDA**

Número do cadastro

06.095.872/0001-67

Consulte a autenticidade



Data de validade:

14/10/2021 a 14/10/2023

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

Ministério do Turismo **Governo Federal**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 167

Emitido no dia 03/11/2021 16:56:31 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastrur.turismo.gov.br.

Cadastrur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

**Prestador de Infraestrutura de Apoio para
Eventos**

Nome do prestador

**EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW
LTDA**

Número do cadastro

06.095.872/0001-67

Consulte a autenticidade



Data de validade:

04/11/2021 a 04/11/2023

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 168



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653-1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguçu * Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Els.:
Visto: J69

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO – CAT-A** e participação em **LICITAÇÕES**, que a empresa **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.095.872/0001-67, registro no CAU / PR n° PJ40102-1, através do responsável técnico **MÁRCIA WINSKI**, arquiteta e urbanista, registro no CAU / PR n° 00A1550403, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ n° 95.587.770/0001-99, endereço na Rua Sete de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguçu/PR, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Organização e realização de Rodeio Country, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Serviço	Un	Qtde	Valor do contrato R\$
1	<p>Contratação de Empresa especializada em organização e realização de Rodeio Country com montaria em touros e cavalos, a ser realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2021.</p> <p>Sendo uma estrutura completa contendo arquibancada, camarotes, sonorização e iluminação, para os dias 13 e 14 de novembro de 2021, conforme especificado abaixo:</p> <p>* 180 Metros de arquibancada (linear) com 6 degraus em estrutura metálica tubular, com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamentos sendo: assentos em estrutura de ferro, revestido com tábuas de madeira com 0,70 cm de largura. Espaçamento entre o espelho de no máximo 15 cm, quebra degrau de 15 centímetros de altura.</p> <p>* As grades de proteção: frontal 1,10 mt de altura, laterais 1,10 mt de altura e traseiros 1,80 mt de altura, com escadas de acesso antiderrapantes em alumínio, ferro ou similar (desde que atendam as normas de segurança). Com passarela de no mínimo 1,20 mt de largura.</p> <p>* 20 Camarotes com dois andares em estrutura metálica com metragem 2,20 mt x 2,20mt cobertura em tenda piramidal e lona antichama.</p> <p>* Projeto de toda estrutura de arquibancadas e camarote.</p> <p>* Elaboração do projeto e protocolo para liberação junto ao corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes fornecimento das ART/RRT</p>	UN	1	95.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
3653 1122 do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ JFO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

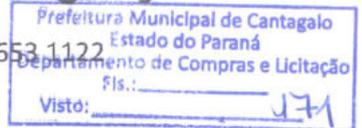
<p>necessárias, bem como a instalação de extintores lâmpadas de emergência, placas de sinalização, referente ao Rodeio</p> <p>* 01 Arena com metragem de 25mt x 35mt com 10 bretes 8 porteiras 8 currais e 01 embarcador para os animais.</p> <p>Sonorização profissional mínima composta por:</p> <p>2 P.A (torre de som) com 32 caixas, sendo: 16 cada lado com 08 grave com dois falantes de sub 18</p> <p>08 caixas KF cada P.A.</p> <p>Studio em caminhão ou similar,</p> <p>10 Amplificadores sendo: 4 de 5.000 Watts cada, 02 de 3.200 Watts cada, 02 de 800 watts cada e 02 de 1.200Watts cada.</p> <p>Mesa de som Digital/ou Analógica sendo de no mínimo: 24 canais, contendo:</p> <p>01 Processador digital</p> <p>01 Notebook ou computador disponível</p> <p>02 Microfones sem fio profissionais</p> <p>01 ponto de retorno.</p> <p>* Iluminação para a Arena com as seguintes configurações mínimas:</p> <p>10 luzes branca em Led 300 Watts cada,</p> <p>10 Postes em aço de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, mesa de controle de luzes compatível com a iluminação.</p> <p>* Cenário de abertura em todas as noites de Rodeio composto pela imagem em estátua de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo com carrinho para puxar. 02 cabeças de boi que soltam fogo pelo nariz. Bandeiras etc.</p> <p>* Composição</p> <p>16 Touros</p> <p>12 Cavalos para montarias em cavalos todas as noites</p> <p>01 Locutor de Rodeio</p> <p>01 Juiz de Rodeio</p> <p>01 Cronômetro de 08 segundos</p> <p>02 Salva vidas</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguçu * Paraná



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

<p>02 Porteiros.</p> <p>22 Peões para montaria em touros e cavalos</p> <p>Seguro de vida para todos os competidores e profissionais envolvidos no Rodeio no valor mínimo de 125.000,00 por morte ou invalidez.</p> <p>Premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os cinco primeiros colocados na montaria em touros.</p> <p>Premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos entre os cinco primeiros colocados da montaria em cavalos.</p> <p>Alimentação e hospedagem para todos profissionais envolvidos no Rodeio.</p> <p>Local adequado e pastagem ou ração para os animais (Touros e Cavalos) durante o evento.</p> <p>Despesas de Montagem e desmontagem de estruturas, impostos, leis sociais trabalhistas, fretes.</p> <p>Condições de pagamento em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.</p> <p>Laudos de resistência mecânica (carga) e instabilidade das arquibancadas expedida por órgão competente no ato da assinatura do contrato.</p> <p>As arquibancadas deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes do Corpo de Bombeiros.</p>			
---	--	--	--

Conforme **Contrato administrativo nº 52/2021-PMRBI**, celebrado em 09/11/2021, entre o município de RIO BONITO DO IGUAÇU PR e a empresa EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA., licitação Pregão Presencial nº 86/2021-PMRBI.

Valor do contrato: R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

Período de realização dos serviços no evento:

Data de início: 13/11/2021 Data de fim: 14/11/2021

DADOS DO REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT:

RRT 11391155 (verificar autenticidade)

1. Responsável Técnico:

MÁRCIA WINSKI, arquiteta e urbanista, registro nº00A1550403

Empresa contratada: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA, registro nºPJ40102-1

2. Detalhes do RRT:

Nº do RRT : SI11391155I00CT001



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653-1120
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Fis.:
Visto: 172

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

3. Dados do Serviço / Contratante:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Data de início: 11/11/2021

Data de fim: 15/11/2021

4. Dados da Obra:

CENTRO DE EVENTOS BR158 KM 420, RIO BONITO DO IGUAÇU / PR.

5. Descrição da Obra:

RRT referente ao projeto e montagem, instalação de estruturas de USO PROVISÓRIO no CENTRO DE EVENTOS da cidade de Rio Bonito do Iguaçu. As seguintes estruturas metálicas contém: 7 módulos de arquibancada 26,40 x 6,60 de largura com 09 degraus e passarela. 24 camarotes de 2,20x2,20 m cada. Arena de 25 x 35m. Totalizando no total de 1.557,40m² de estruturas montadas. Incluindo Sistema de Iluminação e Sonorização. OBS.: A montagem, instalação e controle de material de acabamento segue a Normativa do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

6. Dados da Atividade Técnica:

Grupo: EXECUÇÃO

Quantidade : 1.557,40m²

Atividade: Execução de estrutura metálica

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 24 de janeiro de 2022.

MARISTELA MAYER

DOS

SANTOS:91345065949

Assinado de forma digital por
MARISTELA MAYER DOS
SANTOS:91345065949
Dados: 2022.01.24 14:59:07 -03'00'

MARISTELA MAYER DOS SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 64.294/D
DECRETO 035/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 173

CNPJ: 06.095.872/0001-67

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022 .

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

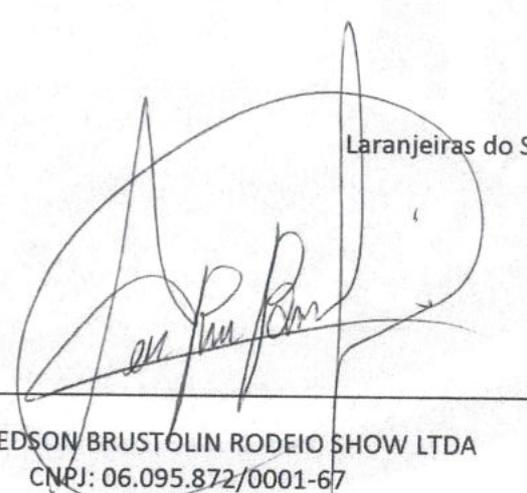
EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA, CNPJ/MF nº.06.095.872/0001-67, Avenida Santos Dumont, 1540 – centro Laranjeiras do Sul - PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2022.

06 095 872/0001 67

Equipe Edson Brustolin
Rodeio Show Ltda

AV. SANTOS DUMONT Nº 1540
Centro
15.640 LARANJEIRAS DO SUL


EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA
CNPJ: 06.095.872/0001-67
EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Representante Legal



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 174

CNPJ: 06.095.872/0001-67

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para re alização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022 .

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições dos equipamentos e demais itens a ser instalados no local do evento e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2022.

06 095 872/0001 67

Equipe Edson Brustolin
Rodeio Show Ltda

AV SANTOS DUMONT Nº 1540
Centro
LARANJEIRAS DO SUL

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA

CNPJ: 06.095.872/0001-67

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN

Representante Legal

Avenida Santos Dumont – 1540 – Centro – CEP: 85.301-040 – Laranjeiras do Sul – PR

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: @edsonbrustolineventos

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 175

CNPJ: 06.095.872/0001-67

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022 .

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

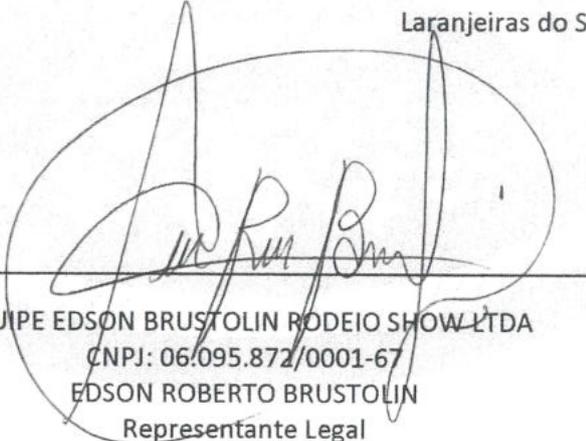
Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2022.

06 095 872/0001 6

Equipe Edson Brustolin
Rodeio Show Ltda

AV SANTOS DUMON Nº 1540
Centro
85.301-040 LARANJEIRAS DO SUL


EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA
CNPJ: 06.095.872/0001-67
EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Representante Legal

Avenida Santos Dumont – 1540 – Centro – CEP: 85.301-040 – Laranjeiras do Sul – PR

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: @edsonbrustolineventos

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 176

CNPJ: 06.095.872/0001-67

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022 .

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

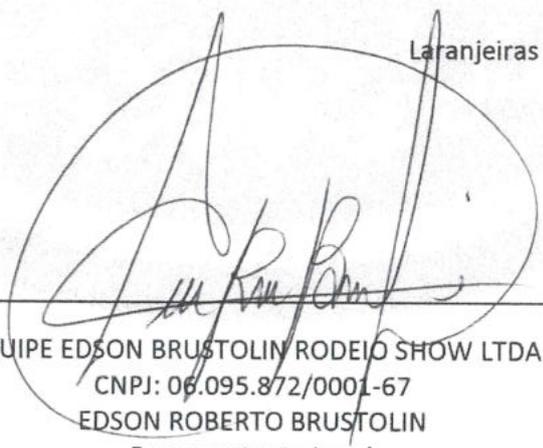
Sim () Quantos () Não (X)

106 095 872/0001 67

Equipe Edson Brustolin
Rodeio Show Ltda

AV SANTOS DUMONT Nº 1540
Centro
85.301-040 LARANJEIRAS DO SUL

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2022.


EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA
CNPJ: 06.095.872/0001-67
EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Representante Legal

Avenida Santos Dumont – 1540 – Centro – CEP: 85.301-040 – Laranjeiras do Sul – PR

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: @edsonbrustolineventos

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921



Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

CNPJ: 06.095.872/0001-67

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022-PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de rodeio country com estrutura completa e contratação de empresa para locação de palco e infraestrutura para o evento da Festa do Agricultor, o qual acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2022.

DECLARAÇÃO

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA, com sede na .Avenida Santos Dumont, 1540 – centro – Laranjeiras do Sul, Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.095.872/0001-67, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico.

06 095 872/0001 67

Equipe Edson Brustolin
Rodeio Show Ltda

AV SANTOS DUMONT Nº1540
Centro

85.301 040 LARANJEIRAS DO SUL

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA

CNPJ: 06.095.872/0001-67

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN

Representante Legal

Laranjeiras do Sul, 04 de julho de 2022.

Avenida Santos Dumont – 1540 – Centro – CEP: 85.301-040 – Laranjeiras do Sul – PR

Email: brustolineventos@hotmail.com

Facebook: Edson Brustolin Eventos Rodeio Show

Instagram: @edsonbrustolineventos

Fones: (42) 3635-2557 - (42) 99977-7921

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 55/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 55/2022
Nº Processo: 55/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:31 do dia 4 de julho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 55/2022, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
Valor Estimado: 106.700,0000
Valor Arrematado: 106.690,0000
Licitante Vencedor: Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/07/2022 12:57:11	Licitante 01	106.700,0000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	04/07/2022 14:30:30	Licitante 01	106.690,0000

Às 14:34 horas do dia 4 de julho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	04/07/2022 14:01:31	04/07/2022 14:02:14	1ª
LANCES	04/07/2022 14:02:14	04/07/2022 14:30:30	1ª
HABILITAÇÃO	04/07/2022 14:34:54	04/07/2022 14:48:11	1ª
RECURSO	04/07/2022 14:48:11	04/07/2022 14:58:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/07/2022 14:58:26	04/07/2022 14:58:45	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/07/2022 14:01:31	Às 14:01:31 do dia 4 de julho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 55/2022, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.
SISTEMA	04/07/2022 14:01:31	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	04/07/2022 14:01:31	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	04/07/2022 14:02:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 106.700,0000.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:02:14	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	04/07/2022 14:02:14	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Sistema	04/07/2022 14:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 55/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2022 14:25:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	04/07/2022 14:30:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	04/07/2022 14:30:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 106.690,00 na etapa fechada.
Sistema	04/07/2022 14:30:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:30:50	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:30:50	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	04/07/2022 14:33:54	qual proposta ?
LICITANTE 01	04/07/2022 14:34:08	qual proposta?
PREGOEIRO	04/07/2022 14:34:54	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:34:54	Às 14:34 horas do dia 4 de julho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:35:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:36:02	suspensão para conferência dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 20 minutos
PREGOEIRO	04/07/2022 14:48:03	Habilitado o licitante Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:48:11	Declaro classificado o licitante Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda.
SISTEMA	04/07/2022 14:48:11	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:48:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	04/07/2022 14:58:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/07/2022 14:58:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	04/07/2022 14:58:26	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:58:45	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda com o valor de R\$ 106.690,0000.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:58:59	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda	06095872000167

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda, CNPJ: 06095872000167

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda	06095872000167	04/07/2022 14:58:45	106.690,0000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 55/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 55/2022
Nº Processo: 55/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:01:31 do dia 4 de julho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 55/2022, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2
Valor Estimado: 41.800,0000
Valor Arrematado: 41.790,0000
Licitante Vencedor: Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	04/07/2022 12:57:11	Licitante 01	41.800,0000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	04/07/2022 14:29:30	Licitante 01	41.790,0000

Às 14:34 horas do dia 4 de julho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	04/07/2022 14:01:31	04/07/2022 14:02:15	1ª
LANCES	04/07/2022 14:02:14	04/07/2022 14:29:30	1ª
HABILITAÇÃO	04/07/2022 14:34:54	04/07/2022 14:48:11	1ª
RECURSO	04/07/2022 14:48:11	04/07/2022 14:59:00	1ª
ADJUDICAÇÃO	04/07/2022 14:58:26	04/07/2022 14:58:45	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	04/07/2022 14:01:31	Às 14:01:31 do dia 4 de julho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 55/2022, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.
SISTEMA	04/07/2022 14:01:31	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	04/07/2022 14:01:31	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	04/07/2022 14:02:14	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 41.800,0000.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:02:15	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	04/07/2022 14:02:15	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Sistema	04/07/2022 14:17:15	Tempo randômico iniciado para o lote 2

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 55/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2022 14:24:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Sistema	04/07/2022 14:29:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	04/07/2022 14:29:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 41.790,00 na etapa fechada.
Sistema	04/07/2022 14:29:30	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:30:45	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:30:45	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	04/07/2022 14:34:08	qual proposta?
PREGOEIRO	04/07/2022 14:34:54	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:34:54	Às 14:34 horas do dia 4 de julho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:35:08	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:36:02	suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 20minutos
PREGOEIRO	04/07/2022 14:48:03	Habilitado o licitante Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda pelo motivo: cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:48:11	Declaro classificado o licitante Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda.
SISTEMA	04/07/2022 14:48:11	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:48:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	04/07/2022 14:58:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	04/07/2022 14:58:26	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	04/07/2022 14:58:26	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:58:45	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda com o valor de R\$ 41.790,0000.
PREGOEIRO	04/07/2022 14:59:00	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda	06095872000167

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda, CNPJ: 06095872000167

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda	06095872000167	04/07/2022 14:58:45	41.790,0000

Às 14:59 horas do dia 4 de julho de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe


Sandro Roberto Baldissera

Membro da Equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº55/2022**

TIPO: **MP**

PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO**

TOTAL DO PROCESSO: **148.480,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Equipe Edson Brustolin** CNPJ/CPF: **06095872000167** ME: **Sim**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **106.700,0000** Valor final: **106.690,0000** Valor total: **106.690,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

ORGANIZA E REALIZA DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS

Quantidade: **1**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **Equipe Edson Brustolin** CNPJ/CPF: **06095872000167** ME: **Sim**

2

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **41.800,0000** Valor final: **41.790,0000** Valor total: **41.790,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PROPRIA** Modelo: **PROPRIO**

CONTRATA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCA DE PALCO SONORIZA

Quantidade: **1**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Vistos: _____ 184

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 04 de julho de 2022.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 55/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame uma proponente, restando a mesma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA**, vencedora do certame, restando a mesma HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 55/2022.**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fls. 150).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 74/78.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 21/06/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 04/07/2022 (fl. 131), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante das fl. 183, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou o lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistir do ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 55/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 05 de julho de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2022 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 55/2022-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.095.872/0001-67**, no valor total de **R\$ 148.480,00** (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Cantagalo, 07 de julho de 2022.


JOÃO KONJANSKI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 104/2022 – SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA AOS SERVIÇOS DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- CASA DO ASPALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASPALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16. no valor total de R\$ 1.761.150,00 (um milhão setecentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais).

Cantagalo, 07 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEIX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- O PATRÃO HOTEL E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.509.789/0001-01. no valor total de R\$ 44.775,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).

Cantagalo, 07 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.095.872/0001-67. no valor total de R\$ 148.480,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Cantagalo, 07 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

19ª Festa do AGRICULTOR e 2ª Expogalo
22, 23 e 24 de julho de 2022
Entrada: 1kg de alimento não perecível
LOCAL: CTA Joazeiro Frits Cantagalo-PR
Rodeio da festa: Rodeio Country

PROGRAMAÇÃO
MARCOS BRASIL
LUAN PEREIRA
DAVI FERNANDO
DIÓVAN

Carla Piolo e Toninho, Rodrigo Oliveira, Pintampa e Camargo, Adan e Junior, Inácio e Thiago, Vidé Trio, Alina, Fabiana e Alexandra, Guilherme Mimoso, Henri e Darsi, Pastora Andréia

DOMINGO 24/07



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 154/2022

CONTRATADA: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 1540, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-040, neste ato representada pelo Sr. **EDSON ROBERTO BRUSTOLIN**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 680.865.559-68, e cédula de identidade n.º 4.961.694-5, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

Objeto e Preços Contratados:

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO: · 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA MÉTALICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA. · ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; · SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32	PRÓPRIA	UN	1	106.690,00	106.690,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Pis.: _____
Visto: _____ 190

CNPJ 78.279.981/0001-45

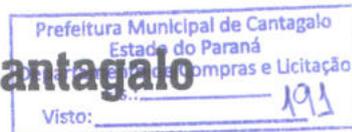
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		<p>CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO;</p> <ul style="list-style-type: none">· ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO· 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio;· 01 LOCUTOR COMERCIAL/COMENTARISTA· 02 SALVA VIDAS;· 02 PORTEREIROS;· 01 JUIZ;· 01 PALHAÇO ANIMADOR;· BOIADA (16 TOUROS);· PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00;· CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES.· SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES· ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS;· HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA· DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT					
2	1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO SONORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS TRÊS DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTISTICO EM ANEXO. (ANEXO IX) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO. - 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 8MT X 10MT. COM A</p>	PRÓPRIA	UN	1	41.790,00	41.790,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO. - DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).					
TOTAL R\$						148.480,00

Data do Contrato: 07 de julho de 2022.
Vigência do contrato: 07 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 104/2022 – SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 154/2022

CONTRATADA: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 1540, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-040, neste ato representada pelo Sr. **EDSON ROBERTO BRUSTOLIN**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 680.565.359-68, e cédula de identidade n.º 4.961.694-5, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

Objeto e Preços Contratados:

LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TORÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TORÇOS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ANEXO: 48 CAMAROTES VIP COM 02 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA DE TENDA PREVIDIDA E LONA ANTICORONA. ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 30x30 METROS COM 08 BOTES 04 PORTAIS 08 CURIAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS; SONORIZAÇÃO PROFSSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRES DE SOM) COM 32	PRÓPRIA	LOT	1	104.690,00	104.690,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

2	CANAL SENDO: 16 CADA LADO COM 08 GRAVES COM DOIS PALANQUES DE 100 W. 08 CADAIS KF CADA. PA: TUBO EM CARRINHO DE 250LITROS, 10 AMPLIFICADORES SENDO: 4 DE 1.000 WATTS CADA, 02 DE 2.000 WATTS CADA, 02 DE 300 WATTS CADA E 02 DE 100 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBLOCK OU CONTROLADOR DE SOM, 01 MICROFONE 104 FIO PROFSSIONAIS E 01 PONTO RETORNO; - ELIMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEQUENTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LIZES BRANCA EM LED 100 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LIZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO - 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEVA-REDA E TABOÃO, Domingo (4) tem associado pelo Identificação e Composto, e outra MARCO BRASIL, o qual tem e acesso ao celular; - 01 LOCUTOR COMERCIAL/COMENTARISTA - 02 SALVA VIDAS; - 02 PORTEBLOCK; - 01 BIFE; - 01 PALHAÇO ANIMADOR; - BOLA DA (4) TORÇOS - PRESTAÇÃO EM TORÇOS DE NO MÍNIMO R\$ 3.000,00; - CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPORTA PELA SLOGANS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PULAS E DIAS CARGAS DE BOM QUE SOLTAM FOGO PELO MARIZ, BANDEIRAS ETC. 1 CASACA DE ALEXIA 30X1 EM DUAS NOITES - SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COLABORADORES E PROFSSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES - ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS - HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA - DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, DIPOSITOS, LEEZ SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/ART CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS TRÊS DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDEI TÉCNICO ARTÍSTICO EM ANEXO (ANEXO 02) SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDEI TÉCNICO DO ARTÍSTICO. - 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MÍNIMA 10MT X 10MT, COM 1A	PRÓPRIA	LOT	1	43.790,00	43.790,00
---	---	---------	-----	---	-----------	-----------



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

COBERTURA NO MÍNIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO, PALCO NO MÍNIMO 1,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO. - DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DIPOSITOS, LEEZ SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/ART SE NECESSÁRIO;						
TOTAL R\$						148.480,00

Data do Contrato: 07 de julho de 2022.
Vigência do contrato: 07 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 49/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 49/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBEIROS TRUCADOS COM MOTORISTA**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **77.744.134/0001-41**, no valor total de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais).

Cantagalo, 07 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022-PMC.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 1540, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85301-040, neste ato representada pelo Sr. **EDSON ROBERTO BRUSTOLIN**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 680.865.559-68, e cédula de identidade n.º 4.961.694-5, SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do CONTRATANTE a realização de **RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO: os serviços a ser executados e equipamentos/infraestrutura instalada consiste naqueles especificados no **Anexo I** – pagina 09 a 16, do presente contrato, bem como em:

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	PRÓPRIA	UN	1	106.690,00	106.690,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 194

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS E TODA INFRAESTRUTURA, A SER REALIZADO NOS DIAS 22,23 E 24 DE JULHO DE 2022, CONFORME ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 48 CAMAROTES VIP COM 03 ANDARES, EM ESTRUTURA METÁLICA COM METRAGEM DE 2,20 MT X 2,20 CADA CAMAROTE, COBERTURA EM TENDA PIRAMIDAL E LONA ANTICHAMA.• ARENA COMPLETA COM METRAGEM DE 25mtX35mt COM 08 BRETES, 06 PORTEIRAS, 08 CURRAIS E 01 EMBARCADOR PARA OS ANIMAIS;• SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA COMPOSTA POR: 2 P.A (TORRE DE SOM) COM 32 CAIXAS, SENDO: 16 CASA LADO COM 08 GRAVE COM DOIS FALANTES DE SUB 18, 08 CAIXAS KF CADA, P.A. STUDIO EM CAMINHÃO OU SIMILAR, 10 AMPLIFICADORE SENDO: 4 DE 5.000 WATTS CADA, 02 DE 3.200 WATTS CADA, 02 DE 800 WATTS CADA E 02 DE 1.200 WATTS CADA. MESA DE SOM DIGITAL OU ANALÓGICA SENDO DE NO MÍNIMO: 24 CANAIS, CONTENDO: 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 NOTEBOOK OU COMPUTADOR DISPONÍVEL, 02 MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAIS E 01 PONTO RETORNO;• ILUMINAÇÃO PARA ARENA COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 10 LUZES BRANCA EM LED 300 WATTS CADA, 10 POSTES EM AÇO DE NO MÍNIMO 05 METROS PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, MESA DE CONTROLE DE LUZES COMPATÍVEL COM A ILUMINAÇÃO• 01 LOCUTOR OFICIAL, PARA SEXTA-FEIRA E SÁBADO. Domingo já tem contratado pelo Município e Cantagalo, o artista MARCO BRASIL, o qual fará a narração do rodeio;• 01 LOCURTOR COMERCIAL/COMENTARISTA• 02 SALVA VIDAS;• 02 PORTEREIROS;• 01 JUIZ;• 01 PALHAÇO ANIMADOR;• BOLADA (16 TOUROS);• PREMIAÇÃO EM TOUROS DE NO MÍNIMO R\$ 5.000,00;• CENÁRIO DE ABERTURA PARA TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTA PELA IMAGEM DE NOSSA SENHORA APARECIDA E JESUS CRISTO, 3 BANDEIRAS POR NOITE COM CARRINHO PARA PUXAR E DUAS CABEÇAS DE BOI QUE SOLTAM FOGO PELO NARIZ. BANDEIRAS ETC. 1 CASCATA DE ARENA 20M, EM DUAS NOITES.• SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO RODEIO E DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 195

		• ART E PROJETO DAS ESTRUTURAS; • HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE CONTRATADA • DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT					
2	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO SONORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS TRÊS DIAS DE EVENTO E INFRAESTRUTURA, CONFORME RIDER TÉCNICO ARTISTICO EM ANEXO. (ANEXO IX) - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTICO. - 01 PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM METRAGEM MINÍMA 8MT X 10MT. COM A COBERTURA NO MINIMO 4 METROS DE ALTURA DO PISO DO PALCO. PALCO NO MINIMO 2,5 METROS DE ALTURA DO CHÃO. - DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS TRABALHISTAS, FRETES, FORNECIMENTO ART/RRT (SE NECESSÁRIO).	PRÓPRIA	UN	1	41.790,00	41.790,00
TOTAL R\$							148.480,00

DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA FORMA DE EXECUÇÃO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme apresentado na proposta de preços para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

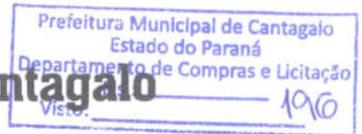
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 148.480,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente vencedora.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Data: 14/07/2022 09:20:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS, CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 07 de julho de 2022 a 06 de julho de 2023, sem prorrogação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.04.695.0101.2067	4850	000
10.001.04.695.0101.2067	4852	10016

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

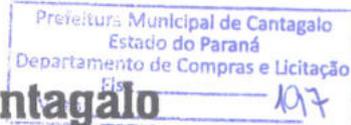
- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos equipamentos e estruturas instaladas para o evento, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 06 (seis) horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber os serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não receber os serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- d) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

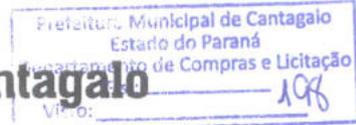
PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2022-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

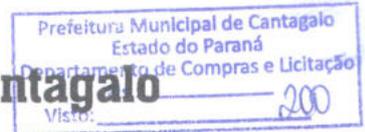
DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

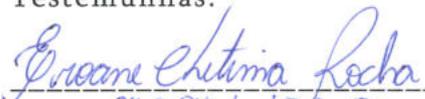
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

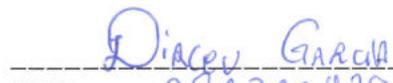
Cantagalo/PR, 07 de julho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 076.974.479-67


CPF: 082723429-52



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Visto: 20/

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2022-PMC

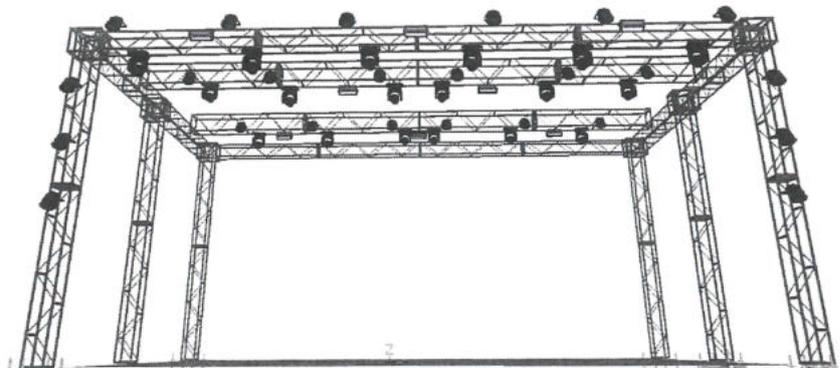
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY COM ESTRUTURA COMPLETA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E INFRAESTRUTURA PARA O EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR, O QUAL ACONTECERÁ NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JULHO DE 2022.

RIDER TÉCNICO ILUMINAÇÃO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO

- 18 - Sharp 5r
- 24 - Par Led rgbwa
- 8- Atômico
- 6- Brutt
- 8- Elipso
- 12- Par 64 (arara)
- 2- Máquinas de fumaça (com ventiladores)
- 1- Console Ma2 Comand Wing + fader Wing

PROJETO DE ILUMINAÇÃO | SOTI | 2022 | 05 | 09:34:31



2

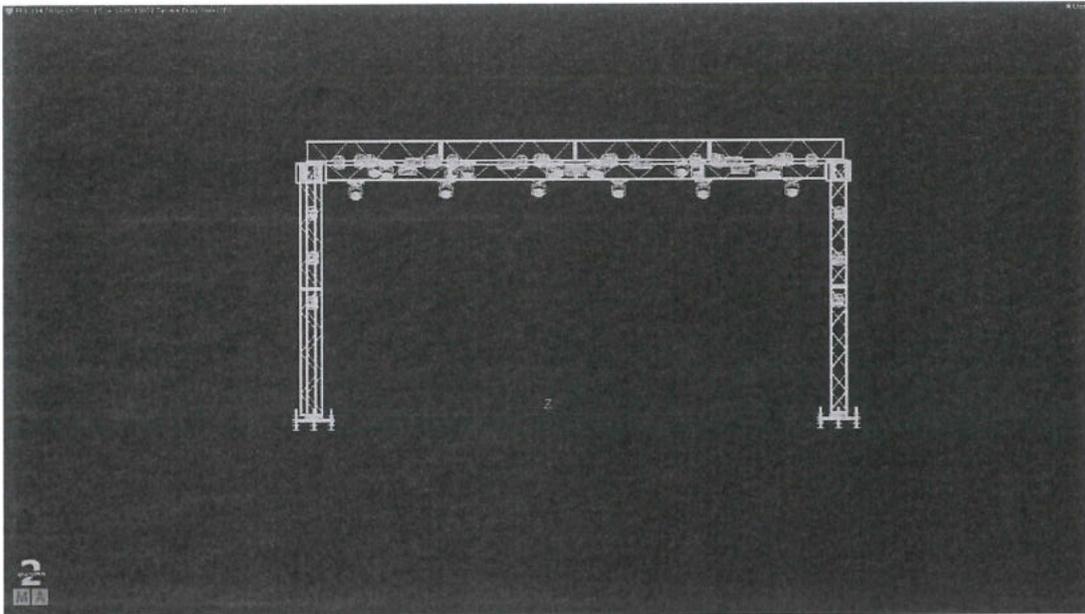


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
2022

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



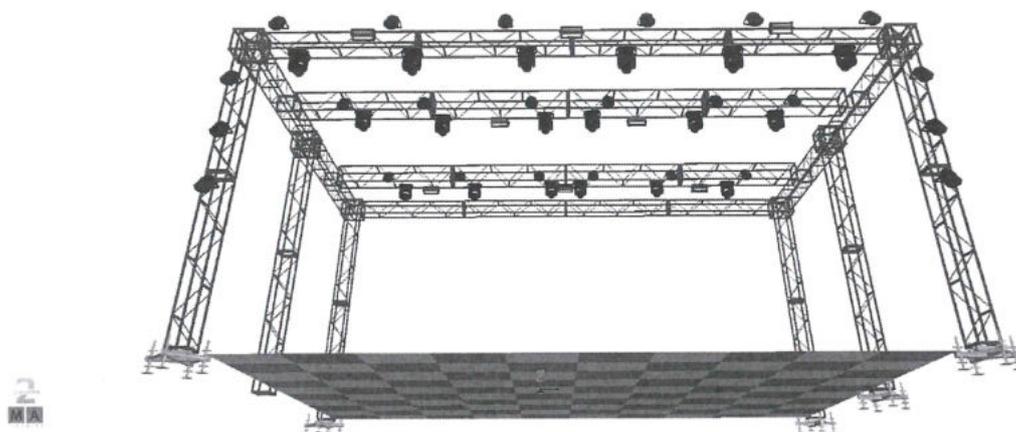
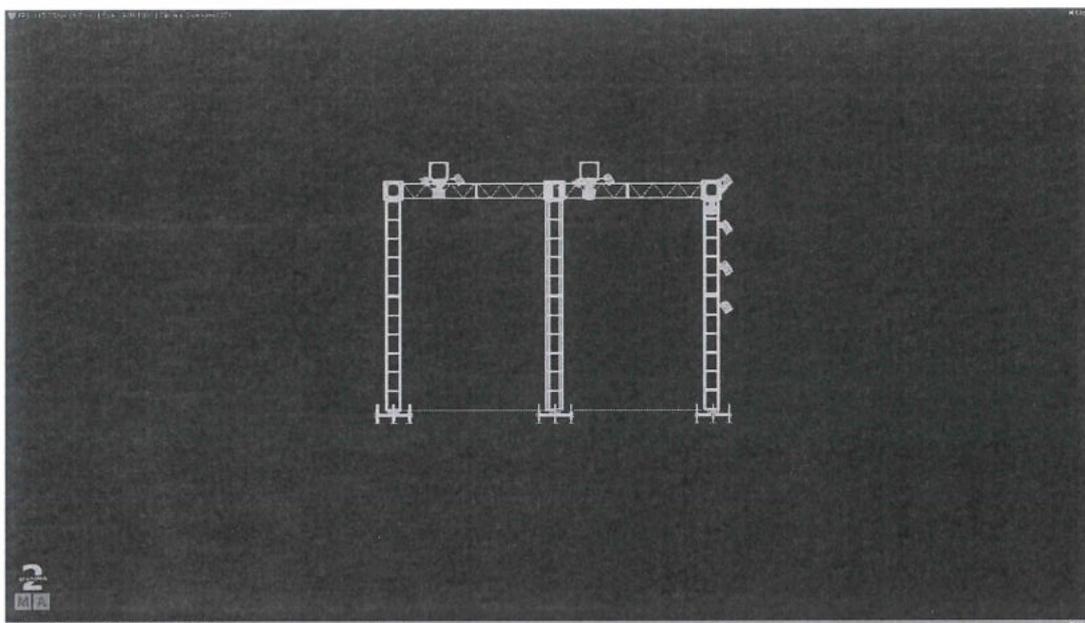


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 203



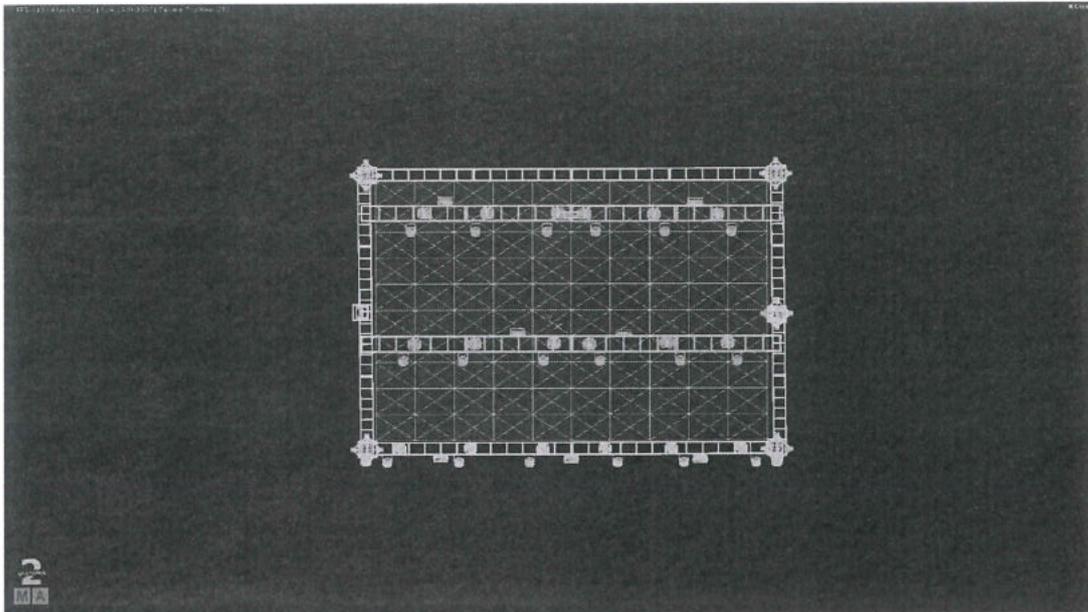


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
FIS.:
Visto: 204

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Vias de Monitor -			
1	LUAN-L		Psm-1000
2	LUAN-R		Psm-1000
3	ACORDEON		POWER PLAY
4	GUIARRA		POWER PLAY
5	BASS		POWER PLAY
6	BATERIA		POWER PLAY
7	MONITOR		2-sm400 no chao
8	MONITOR		2-sm400 no chao
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15	Side-l		KF850
16	Side-r		KF850
17			
18			
19			
20			
21	Hall		
22	Rev		
23	REV		
24	DELAY		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 205
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CANAL DA MESA			PEDESTAIS		LOCADORA DE SOM
1	KICK	Xlr	beta52/D112	PQ	Beta52/D112
2	SN-TOP-1	Xlr	sm57	MEDIO	E604/md421
3	SN-BOT	Xlr	sm57	PQ	E604/md421
4	SN-TOP-2	Xlr	sm57	MEDIO	E604/md421
5	H-H	Xlr	sm81 / c1000	MEDIO	Sm81/c1000
6	ROTON	Xlr	E604/md421/	MEDIO	E604-md421
7	TON-1	Xlr	E604/md421/		E604-md421
8	TON-2	Xlr	E604/md421/		E604-md421
9	SURD-1	Xlr	E604/md421/		E604-md421
10	SURD-2	Xlr	E604/md421/		E604-md421
11	OVER-L	Xlr	Sm81/c1000	GRANDE	Sm81/c1000
12	OVER-R	Xlr	Sm81/c1000	GRANDE	Sm81/c1000
13	BASS LINE	Xlr	D.I-PASSIVO		D.I-PASSIVO
14	ACORDEON	Xlr	D.I-PASSIVO		D.I-PASSIVO
15	GTR-LINE	Xlr	D.I-PASSIVO		D.I-PASSIVO
16	VIOLAO	Xlr	D.I-PASSIVO		D.I-PASSIVO
17	VS-1	Xlr			
18	VS-2	Xlr			
19	VS-3	Xlr			
20	VS-4	Xlr			
21	VS-5	Xlr			
22	VS-6	Xlr			
23	VS-7	Xlr			
24	VS-8	Xlr			
25	LUAN-1	Xlr	S/FIO-UR4D	GRANDE	
26	LUAN-2	Xlr	S/FIO-UR4D	GRANDE	
27	LOCUTOR	Xlr	S/FIO-UR4D	GRANDE	S/FIO
28	LOCUTOR	Xlr	S/FIO-UR4D	GRANDE	S/FIO
29	MATHEUS	Xlr	SM58	GRANDE	SM58
30	TECNICO	Xlr	SM58	GRANDE	SM58
31	DJ-L	Xlr			
32	DJ-R	Xlr			
33		Xlr			
34		Xlr			
35		Xlr			
36		Xlr			
37		Xlr			
38		Xlr			
39		Xlr			
40		Xlr			
41		Xlr			
42		Xlr			
43		Xlr			
44		Xlr			
45		Xlr			
46		Xlr			
47		Xlr			
48		Xlr			



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 206

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Sistema de Monitor - Consoles (OBS: Não aceitamos 01V/O2R/UI24/TT24/)
Digidesign - Dshow /plofile/Mix Rack /digico-sd8 /PM5D RH/M7CL /M32 /X32 / LS9 /. Todas atualizadas COM FADER NOVOS
5-estantes de pratos
01 - Bateria com 05 - Tons 8/10/12/14/16 mais toda ferragens (PEARL / GRETSCH / TAMA / MAPEX//) COM PELE EM OTIMO ESTADO
15 - Pedestais e 06 garras IP em perfeito estado;
06- Platicaveis pantográficos rosco ou Feeling;
04 - Microfones UR4D s/ fio;
10 - Pontos de AC 127V cada ponto com 5 tomadas aterrado;
40 - Cabos XLR de vários tamanhos e pretos;
08 - Cabos P10 - P10 (8 - Spliter dois machos para duas fêmeas);
02 - Sub - Snake de 12 - vias com 15m/ 4 -multivias de 12 com 10MT;
08 - Direct box INP2. Passivo;
Todos os microfones de acordo com input list;
02-in Ears Shure Psm900 ou EW300 sennhaiser
04-monitores sm400 ou sm222 / nexo. N45
Side KF em 4 vias dobrado caso de Line array no mínimo 6 por lado suspensa;
Os carregadores devem ser (06 - homens não crianças);
SISTEMA DE ENERGIA DE ESTAR ATERRADO
01- Gerador de 250KVA para o som ligado na passagem de som;
01 - Gerador de 250KVA para a luz ligado na passagem de luz aterrado;

RIDER TÉCNICO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

P.A COMPATIVEL LOCAL E QUANTIDADES DE PESSOAS

02 Consoles M32 MIDAS ou Similar

A house mix deve estar localizada a frente do P.A com distância de no mínimo 25 metros e com altura de no mínimo 40cm.

Caso não seja possível colocar a house mix a frente do P.A, por favor comunicar nossa equipe técnica.

EQUIPAMENTOS DE PALCO/ BACKLINE

01 bateria da marca Pearl, Gretsch, DW, Mapex composta por bumbos, dois tons, surdo e caixa, bem como toda a parte de ferragens completa.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 207

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

01 Kit de microfone de bateria da marca Shure, AKG ou Sennheiser de acordo com o input list.

01 SIDE L/R

08 direct box (IMP2)

12 pedestais

01 Praticável para bateria

02 Microfones Shure sem fio

EQUIPAMENTOS DE MONITOR

1 In Ear Shure PSM900 (próprio do artista)

04 vias de fone completo Powerplay + Cabos

Todo o palco deverá estar com AC 110 volts

INPUT LIST

CH INSTRUMENTO/VOZ MIC/LINE PEDESTAL

01 KICK BETA 52a/D112/E904 PEQUENO

02 SNARE UP SM 57/BETA 56 A CLAMP

03 SNARE DOWN SM 57/ BETA 56 A CLAMP

04 HIT-HAT SM 81/ C480B /E 614 GRANDE

05 TOM 12" SM 57/ BETA 56 A/E604 CLAMP

06 TOM 13" SM 57/ BETA 56 A/E604 CLAMP

07 SURDO BETA 56 /D 112 CLAMP

08 OVER L SM 81 / C480B / E614 GRANDE

09 OVER R SM 81 / C480B / E614 GRANDE

10 BAIXO D.I -----

11 VIOLÃO LUAN D.I -----

12 VIOLÃO/ MÚSICO D.I -----

13 GTR SM 57 -----

14 GAITA D.I -----

15 GAITA D.I -----

16 VOZ LUAN PEREIRA SHURE S/FIO GRANDE

17 VOZ STANBY BY SHURE S/FIO -----

18 VS L D.I -----

19 VS R D.I -----

20 CLICK D.I -----

VIAS DE RETORNO

VIA INSTRUMENTO/MUSICO MOD.

01 LUAN PEREIRA IN EAR

02 BAIXO FONE

03 VIOLÃO/GTR FONE

04 SANFONA FONE

05 BATERIA FONE

ILUMINAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
208

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- ü 10 MOVING BEAM 200 DO MESMO FABRICANTE
- ü 01 MESA AVOLITE
- ü 1 GRID DE ALUMÍNIO COM 2 TRAVESSAS MONTADO 12 X 6 X 5
- ü 02 MINI BRUT DMX
- ü 02 STROBO DMX
- ü 02 MAQUINA DE FUMAÇA, C/ CONTROLE OU DMX
- ü 10 CANHÃO PAR
- ü 12 CANHÃO RGB DE LED DMX

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Condições elétricas de A/C 110/220V em 3 Fases obrigatório separar o som da iluminação) se necessário utilizar gerador compatível . Todos os cabos de iluminação deverão passar por trás do praticável da bateria, evitando ruídos no sistema. AC DO PALCO DEVERÁ SER TODO 110V A mesas de som deverá estar em bom funcionamento, bem como todos os cabeamentos, amplificadores, microfones, caixas, sub snakes e multicabos.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
Data: 14/07/2022 09:49:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EDSON ROBERTO BRUSTOLIN
CONTRATADA